



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG



EDITAL Nº 001/2017 – SAAE CONCURSO PÚBLICO
CONSOLIDADO COM ERRATA nº 02

O Exmo. Sr. Presidente Luiz Pereira Rodrigues do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Guanhães/MG, criado pela Lei Municipal nº 1.355 de 16 de maio de 1983, torna público que estarão abertas, as inscrições para o Concurso Público de Provas para provimento de cargos vagos de seu Quadro Permanente, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **Lei Municipal nº 2.248, de 28 de novembro de 2007**, do Plano de Organização de Pessoal, **Lei Municipal nº 2.069, de 30 de março de 2004**, e suas alterações posteriores, em especial a **Lei Municipal nº 2.578, de 10 de setembro de 2013**, e demais legislações pertinentes e normas estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, seus anexos e seus eventuais aditamentos, bem como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas às legislações pertinentes, que visa o preenchimento de vagas dos cargos vagos do Quadro Permanente do SAAE e de futuras vagas a serem providas durante o prazo de validade do concurso, de acordo com a necessidade e a conveniência do SAAE de Guanhães, sendo que sua execução realizar-se-á sob a responsabilidade técnica e operacional da Fundação Mariana Resende Costa - FUMARC, com apoio do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

1.2 A participação do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das instruções e das condições deste Concurso Público tais como se acham estabelecidas neste Edital e seus anexos e nas normas legais mencionadas e aplicadas à espécie, com a garantia do contraditório e da ampla defesa, extensivo a eventuais aditamentos, comunicados, instruções e convocações relativas ao Concurso Público, que passarão a fazer parte deste Edital como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

1.3 A publicidade deste Edital, bem como de suas retificações dar-se-á nos termos da Súmula 116, do TCE/MG, sendo no mínimo e cumulativamente a publicação por meio da afixação no quadro de avisos de publicação oficial dos atos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhães, disponibilização no endereço eletrônico da FUMARC <www.fumarc.com.br> e publicação no Órgão Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais e em jornal de grande circulação.

1.3.1 Todas as demais publicações oficiais referentes a este Concurso Público serão publicadas no quadro de avisos de publicação oficial dos atos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhães divulgadas no endereço da FUMARC <www.fumarc.com.br>.

1.3.2 Aos candidatos cumpre o dever de acompanhar as referidas publicações e divulgações nos meios elencados nos itens 1.3 e 1.3.1.

1.4 Todos os horários definidos neste edital e seus eventuais aditamentos e retificações, assim como nas comunicações e convocações dele decorrentes, têm como referência o horário oficial de Brasília-DF.

1.5 O regime jurídico, adotado no município de Guanhães, é o Regime Estatutário e tem natureza de direito público, de acordo com o artigo 3º da Lei Municipal nº 2.069 de 30 de março de 2004 e do parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.248 de 28 de novembro de 2007.

1.6 Local de Trabalho: Nas dependências do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhães/MG e de acordo com as necessidades da Autarquia.

1.7 O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, contados de sua homologação, prorrogável uma única vez por igual período.

1.8 O candidato aprovado será convocado, em ordem de classificação, por meio de publicação no Órgão Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais e no quadro de avisos de publicação oficial dos atos do



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG



SAAE Guanhães, para comprovar os requisitos exigidos do cargo para o qual concorreu, de acordo com a necessidade e conveniência do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto e critérios estabelecidos neste Edital.

1.9 Os conteúdos programáticos e bibliografias sugeridas constam no **Anexo I**, deste Edital.

2 – DOS CARGOS

2.1 – Especificações dos Cargos:

Cargo	Vagas Concorrência ampla	Vagas destinadas às pessoas com deficiência (PCD)	Total de Vagas	Escolaridade e pré-requisito	Jornada de Trabalho Horas / semanais	Vencimento Mensal Inicial (R\$)
Agente Administrativo	02	(*)	02	Ensino Médio Completo CNH - Categoria "B"	40 horas	R\$1.126,14
Ajudante de Serviços	04	01	05	4ª série completa do Ensino Fundamental	40 horas (**)	R\$878,27
Auxiliar de Serviços Gerais	02	(*)	02	4ª série completa do Ensino Fundamental	40 horas	R\$878,27
Encanador	02	(*)	02	4ª série completa do Ensino Fundamental	40 horas (**)	R\$1.126,14
Engenheiro	01	(*)	01	Curso de graduação de Nível Superior em Engenharia Civil e/ou em Engenharia Sanitária, reconhecidos pelo MEC, com registro junto ao Conselho de sua categoria profissional e CNH - Categoria "B"	40 horas	R\$3.903,15
Operador de Tratamento e Inspeção de Qualidade	02	(*)	02	Ensino Médio Completo CNH – Categoria "A" e "B" e conhecimentos básicos de informática.	40 horas (***)	R\$1.126,14
Pedreiro	01	(*)	01	4ª série completa do Ensino Fundamental	40 horas (***)	R\$1.126,14
Técnico em Produção, Projetos e Obras	01	(*)	01	Curso de Nível Médio/Técnico Completo em Edificações, e/ou em Produção Industrial, e/ou em Saneamento, e/ou Agrimensura, e/ou em Agropecuária, reconhecidos pelo CEE ou MEC; com registro junto ao Conselho de sua categoria profissional. CNH - Categoria "B".	40 horas	R\$1.456,31
Técnico em Química	01	(*)	01	Curso de Nível Médio/Técnico Completo em Química, reconhecido pelo CEE ou MEC; com registro junto ao Conselho de sua categoria	40 horas	R\$1.456,31



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG



				profissional, CNH - Categoria "B" e noções de informática.		
--	--	--	--	--	--	--

(*) Não haverá reserva de vagas para provimento imediato de Pessoas com deficiência em razão do quantitativo de vagas oferecido.

(**) Sujeito a escala de revezamento, plantão e sobreaviso.

(***) Sujeito a escala de revezamento.

2.2 – Sínteses das Atribuições dos Cargos:

Cargo	Síntese das Atribuições do Cargo
Agente Administrativo	Tarefas de escritório de simples e mediana complexidade, abrangendo orientação e execução, sob supervisão, de trabalhos de rotina administrativa. Auxiliar na programação dos serviços, elaborando demonstrativos e projetos. Realizar trabalhos de datilografia, digitação e revisão dos executados por equipes auxiliares, operar computadores. Aplicar, sob supervisão e orientação, leis, regulamentos e normas, referentes à administração. Executar outras tarefas correlatas.
Ajudante de Serviços	Execução de tarefas diversas de natureza repetitiva, envolvendo trabalhos de obras e/ou operacionais, como ajudante de pedreiros, carpinteiros, bombeiros, jardineiros, operadores e outros técnicos. Executar trabalhos manuais e/ou mecanizados, próprios do ajudante de pedreiro, carpinteiro, bombeiro, jardineiros, operador e outros técnicos, referentes à construção, ampliação, operação e manutenção do sistema de água e esgoto, tais como abertura e recobrimento de valas, carregamento de tubos e de materiais diversos, preparo e colocação de argamassas e concretos, carregamento de tanques de produtos químicos e preparo das respectivas soluções, manutenção das redes de água e esgotos dos prédios e dos aparelhos utilizados no serviço, corte e religação de água, limpeza e conservação dos prédios, áreas e jardins. Executar serviços operacionais e braçais, nas diversas atividades desenvolvidas, tais como: limpeza, manutenção e conservação de áreas internas e externas; carga, descarga e transporte de insumos, vasilhames e outros materiais e produtos acabados; capina, roçadas, pintura, manutenção em geral e limpeza nas áreas de produção, equipamentos. Ajudar na manutenção eletromecânica, laboratório, almoxarifado, reservatórios, tubulações, fontes, oficina, dentre outras; auxiliar na remoção, instalação, regulação e operação de equipamentos; efetuar limpeza e higienização de unidades dos sistemas de água e esgoto, de equipamentos e do ambiente de produção; Executar tarefa de vigilante tais como: salvaguardar áreas internas e externas das instalações do SAAE, atender telefone e controlar entrada e saída de pessoas, materiais e equipamentos e prestar informações de acontecimentos no horário de expediente. Executar outras tarefas correlatas.
Auxiliar de Serviços Gerais	Tarefas auxiliares, de natureza repetitiva, envolvendo execução de trabalhos complementares simples. Executar serviços gerais de faxina nas áreas internas e externas da autarquia, tais como: limpeza e conservação das dependências das unidades, lavar instalações sanitárias e pisos, retirar poeira e lixos das salas, varrer, limpar, encerar e lustrar pisos, paredes, portas, janelas e vidros, entre outros; receber, preparar e distribuir lanches padrão aos empregados. Fazer limpeza do escritório, laboratório, estações de tratamento e outras dependências do SAAE. Receber e entregar documentos e correspondências, inclusive talões de cobrança das tarifas de água e esgoto, junto à rede bancária, comércio, repartições públicas, correios e usuários em geral. Executar tarefas de copa-cozinha, lavar e guardar louças e talheres. Requisitar a tempo e zelar para que o material e equipamento de sua área de trabalho estejam sempre em perfeitas condições de utilização, no que diz respeito ao funcionamento, higiene e segurança. Executar outras tarefas correlatas.
Encanador	Executar tarefas de redes de água e esgoto. Instalar e consertar encanamentos, fazer ligações de água e esgoto e instalar padrões de medição. Executar



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG



	assentamento de tubos, manilhas e conexões. Executar e reparar ramais domiciliares. Corrigir vazamentos em redes de água, bem como desobstruir as redes de esgoto. Executar outras tarefas correlatas.
Engenheiro	Execução, supervisão, planejamento e coordenação no campo da engenharia civil e sanitária. Elaborar projetos e especificações, supervisionar, planejar e coordenar a execução de obras e participar da realização de atividades dentro do campo da engenharia, envolvendo as seguintes áreas de atuação: operação e manutenção de adutoras e redes de distribuição de água e/ou coletoras de esgotos; produção, reservação e distribuição de água; coleta e tratamento de esgotos; projetos civis, sanitários e ambientais; normalização e padronização técnica; construção, reforma ou ampliações de prédios; perícias, avaliações e topografia. Acompanhar e fiscalizar obras; participar dos programas ambientais; acompanhar e analisar estudos e projetos de sistema de abastecimento de água, esgoto sanitário e drenagem pluvial; orçamentos; efetuar o acompanhamento físico-financeiro dos serviços; desenvolver estudos para racionalização de processos; executar outras tarefas inerentes ao detalhe de especialidade.
Operador de Tratamento e Inspeção de Qualidade	Realizar o tratamento da água, efluentes e resíduos e efetuar/ inspecionar o controle de qualidade dos mesmos. Realizar o tratamento, proceder às amostragens e monitorar a qualidade de água para consumo humano, efluentes e resíduos das diversas localidades atendidas pela autarquia. Efetuar análises pertinentes de amostras, através de parâmetros preestabelecidos (Realizar análises físico-químicas e microbiológicas da água e efluentes.). Realizar análises para verificação da qualidade dos produtos químicos utilizados nos tratamentos. Planejar o trabalho dos laboratórios e preparar vidrarias, reagentes, produtos químicos e similares. Instalar, operar, inspecionar e efetuar manutenção preventiva e corretiva em máquinas, equipamentos e instrumentos envolvidos nos processos de tratamento e controle de qualidade, bem como unidades de tratamento. Executar atividades de envase de água potável, incluindo controle de qualidade. Executar atividades relacionadas ao recebimento e inspeção de materiais, controle de estoques, controle de produção e outros. Efetuar atendimento ao usuário em relação a solicitações sobre a qualidade da água e reclamações. Atuar na programação de coletas de amostras. Registrar e documentar dados dos processos de tratamento e controle de qualidade. Executar serviços gerais de administração, preenchimentos de planilhas, arquivo de relatórios e outros. Interpretar e auxiliar na elaboração de procedimentos operacionais padrão. Auxiliar na implementação de projetos, nos processos de controle e preservação da qualidade ambiental e no monitoramento da segurança do trabalho. Trabalhar em ambientes fechados, em atividades desenvolvidas em campo, vinculadas aos processos de tratamento e executar outras tarefas correlatas.
Pedreiro	Executar trabalhos de alvenaria e concreto. Efetuar a locação de pequenas obras, fazer alicerces, levantar paredes de alvenaria, fazer muros de arrimo, trabalhar com instrumentos de prumo e nivelamento, fazer e reparar bueiros, poços de visita e pisos de cimento, preparar ou orientar a preparação de argamassas para junção de tijolos ou para reboco de paredes, rebocar paredes, mexer e colocar concreto em forma e fazer artefatos de cimento, assentamento de marcos de portas e janelas, colocar telha, azulejos e ladrilhos, armar andaimes, fazer consertos em obras de alvenaria, distribuir serviços aos ajudantes sob sua direção. Executar outras tarefas correlatas.
Técnico em Produção, Projetos e Obras	Executar atividades pertinentes aos processos de produção, participar de elaboração e fiscalização de projetos e obras de engenharia. Executar atividades pertinentes aos processos de produção no tocante à qualidade técnica, conformidade dos procedimentos e cumprimento dos planos de produção; programação de serviços, inspeção e manutenção de equipamentos e instalações; gerar dados e elaborar planilhas, instruções de serviços, adequações e/ou pequenos projetos; participar da distribuição de pessoal nas diversas atividades e



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG



	<p>tarefas de produção; acompanhar e orientar os serviços de recepção, carga, descarga, estocagem e expedição de insumos e materiais; realizar e manter atualizada a padronização de processos inerentes à área de atuação. Participar da elaboração, atualização e/ou conferência de orçamentos e projetos de água e esgoto e especificação de materiais; efetuar fiscalização e medição de obras e projetos de construção civil e de redes e ligações de água e esgoto; realizar levantamentos topográficos e de dados; realizar atualização de cadastro de redes; efetuar emissão de pedidos de compras e controle de materiais de obras. Executar a fiscalização de obras de construção civil e de redes e ligações de água e esgoto, realizadas por equipes próprias e/ou empreiteiras, levantamento de dados para medições; bem como orientar, acompanhar e/ou executar serviços de pedreiro, pintor, marceneiro, bombeiro hidráulico, encanadores e de apoio aos levantamentos topográficos. Executar outras tarefas inerentes ao detalhe da especialidade.</p>
Técnico em Química	<p>Realizar tarefas inerentes às áreas químicas relacionadas com o tratamento de água, efluentes e resíduos, bem como o controle de qualidade. Programar, organizar, orientar e supervisionar, dentro dos padrões preestabelecidos, as atividades referentes ao tratamento de água para consumo humano, de efluentes e de resíduos. Executar atividades técnicas operacionais em laboratórios e/ou em campo e/ou em unidades operacionais, envolvendo análise microbiológicas e físico-químicas, em águas, efluentes, mananciais e outros. Orientar e/ou preparar meios de cultura, materiais e soluções. Realizar controle de qualidade analítica de água, efluentes e resíduos. Orientar e/ou coletar amostras para análises. Elaborar a programação de roteiros de amostragem, prestar apoio em reparos e calibração dos equipamentos, manter o controle de estoque dos materiais, reagentes, vidrarias utensílios e outros. Levantar e interpretar dados técnicos. Detectar falhas operacionais e necessidades de manutenção nas unidades de tratamento, acompanhando e prestando apoio técnico. Acompanhar e prestar apoio técnico às unidades operacionais de tratamento de água, efluentes e resíduos. Inspeccionar e controlar a qualidade de materiais e produtos químicos. Acompanhar e orientar as atividades de limpeza e higienização de equipamentos e instalações. Interpretar manuais, elaborar documentação técnica rotineira. Ministrando programas de ações educativas e prestar assistência identificando falhas nos processos e propondo alternativas para solução. Coordenar equipes de trabalho. Elaborar documentação técnica, redigir relatórios de análises, emitir laudos técnicos, redigir procedimentos e outras atividades afins. Elaborar plano de manutenção preventiva e corretiva para equipamentos e máquinas. Elaborar cronograma de atividades de limpeza das unidades de tratamento de água, efluentes e resíduos. Participar na supervisão de estágios na sua área de atuação. Efetuar estudos e pesquisas, objetivando o aperfeiçoamento dos processos de tratamento e controle de qualidade. Realizar e manter atualizada a padronização de processos inerentes à área de atuação, através da elaboração de Procedimentos Operacionais Padrões. Elaborar relatórios e pareceres técnicos periódicos. Identificar as necessidades e promover treinamentos para os servidores. Participar de seminários, treinamentos, congressos e cursos visando o intercâmbio e o aperfeiçoamento profissional. Auxiliar na elaboração e implementação de projetos, nos processos de controle e preservação da qualidade ambiental e no monitoramento da segurança do trabalho. Executar outras tarefas inerentes ao detalhe do cargo.</p>

3 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou português equiparado, na forma da lei.

3.2. O candidato deverá possuir Cadastro de Pessoa Física – CPF e, obrigatoriamente, cédula de identidade, com número de registro geral, emitida por órgão do Estado de origem, cujos números deverão ser informados em campos próprios constantes do Requerimento Eletrônico de Inscrição, sem os quais, a inscrição não poderá ser efetuada.



4 – DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

4.1. São requisitos para investidura no cargo:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de naturalizados, comprovar a naturalização na forma da Lei Federal nº 6.815, de 19 de agosto de 1980; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pela reciprocidade de direitos advinda do Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de direitos políticos, nos termos do § 1º, do Artigo 12, da Constituição Brasileira.
- b) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de investidura, se aprovado e classificado para o cargo deste Concurso Público.
- c) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- e) Possuir a escolaridade completa e o pré-requisito exigidos no item 2.1 para o provimento do cargo, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida na data de investidura, se aprovado e classificado para o cargo.
- f) Ter sido aprovado e classificado em todas as fases deste Concurso Público.
- g) Gozar de aptidão física e mental compatíveis com o exercício do cargo para o qual se inscreveu. Para tanto, deve ter sido considerado apto em todas as etapas previstas neste edital realizadas por profissionais do SAAE Guanhães ou por ele indicados.
- h) Cumprir as determinações deste Edital e atender às demais exigências legais e regulamentares, específicas em razão das atribuições definidas para os cargos, constantes na **Lei Municipal nº 2.069, de 30 de março de 2004**, e suas alterações posteriores.

4.2. O candidato aprovado e classificado que, na data de investidura no cargo, não reunir ou não comprovar os requisitos elencados no item 4.1 acima, perderá o direito à investidura no cargo.

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1 – Disposições gerais:

5.1.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital e seus anexos.

5.1.2. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento do valor da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.1.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das instruções e das condições deste Concurso Público tais como se acham estabelecidas neste Edital e seus anexos e nas normas legais mencionadas e aplicadas à espécie, com a garantia do contraditório e da ampla defesa, extensivo a eventuais aditamentos, comunicados, instruções e convocações relativas ao Concurso Público, que passarão a fazer parte deste Edital como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

5.1.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5.1.5. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital e seus anexos.

5.1.6. A Isenção, a Inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

5.1.7. O pagamento do valor da taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-



se às etapas deste Concurso Público, devendo ser observados os demais procedimentos previstos neste Edital e seus anexos.

5.1.8. O candidato poderá concorrer somente para um único cargo neste Concurso Público.

5.1.9. Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou isenção, não serão aceitos:

- a) Alteração do cargo de conhecimento indicado pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou isenção;
- b) Transferências de inscrições ou da isenção do valor da taxa de inscrição entre pessoas;
- c) Transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas;
- d) Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de pessoa com deficiência.

5.1.10. Confirmados os dados, o candidato receberá por meio do e-mail cadastrado no ato da inscrição ou isenção, o “Número de Controle”, com o qual poderá acessar e acompanhar informações do seu cadastro, tais como, consultar dados, gerar boleto, gerar 2ª via do boleto, verificar se o pagamento da taxa de inscrição está confirmado ou se seu pedido de isenção foi deferido ou indeferido, e ainda consultar e imprimir o Cartão de Informação (CDI) com a data, o horário e o local de prova, etc.

5.1.10.1. Ao imprimir o Cartão de Informação – CDI, o candidato receberá o “Número definitivo de inscrição”, que juntamente com o nº do CPF, terá acesso, via internet, aos resultados neste Concurso Público.

5.1.11. A não comprovação do pagamento do valor da taxa de inscrição ou o pagamento efetuado em quantia inferior determinará o cancelamento automático da inscrição.

5.1.12. As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição, fornecidas pelo candidato, são de inteira responsabilidade do mesmo, eximindo-se o SAAE Guanhães/MG e a FUMARC de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao cargo pretendido, bem como a informação referente a pessoa com deficiência sem a observância do previsto no item 5.5 e seus subitens.

5.1.12.1. Declarações falsas ou inexatas dos dados constantes no Requerimento Eletrônico de inscrição ou falsidade de qualquer declaração, que comprometam a lisura do certame determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa do candidato.

5.1.13. Salvo com relação aos documentos constantes no item 5.4 e seus subitens deste Edital e seus anexos, não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento no ato do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados.

5.1.14. O SAAE Guanhães/MG e a FUMARC não se responsabilizam por inscrições não recebidas por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e impressão do boleto bancário ou da 2ª (segunda) via do boleto bancário, ressalvado, para tanto, quando a responsabilidade for atribuível exclusivamente aos organizadores do concurso.

5.1.15. O SAAE Guanhães/MG disponibilizará na sua sede situada na Travessa dos Leões, 140 – Centro – Guanhães/MG, um computador e impressora com acesso à Internet para a realização dos Pedidos de Isenção, Inscrições, impressão do Cartão de Informação e impressão do modelo da Capa e Formulário para interposição dos recursos, àqueles que não possuem acesso à internet, nos dias úteis, dentro dos prazos previstos nos itens 5.2.2, 5.4.3, 7.1 e 10.2 deste Edital, no horário de 8h30 as 10h30 e de 13h30 as 16h30.

5.1.16. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas no Requerimento Eletrônico de



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG



Inscrição.

5.2 – Procedimentos para inscrição e formas de pagamento:

5.2.1. Valor da taxa de inscrição, por cargo:

Cargo	Escolaridade exigida	Valor da Taxa de Inscrição
Ajudante de Serviços	4ª série completa do Ensino Fundamental	R\$35,00
Auxiliar de Serviços Gerais		
Encanador	4ª série completa do Ensino Fundamental	R\$40,00
Pedreiro		
Agente Administrativo	Ensino Médio Completo	R\$45,00
Operador de Tratamento e Inspeção de Qualidade		
Técnico em Produção, Projetos e Obras	Ensino Médio / Técnico Completo	R\$55,00
Técnico em Química		
Engenheiro	Ensino Superior	R\$80,00

5.2.2. As inscrições deverão ser efetuadas via internet, acessando o endereço eletrônico da FUMARC <www.fumarc.com.br>, Concurso Público do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhães/MG, clicando em “Faça sua Inscrição”, **das 9 (nove) horas do dia 31 de julho de 2017 às 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) horas do dia 30 de agosto de 2017**, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a) Ler atentamente o Edital e seus anexos, disponíveis no endereço eletrônico da FUMARC <www.fumarc.com.br>;
- b) Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, indicando a opção do cargo para o qual concorrerá, dentre aqueles constantes do item 2.1, sendo desejável a informação inclusive de endereço eletrônico (e-mail) para eventual envio de informações de interesse do candidato, durante o processo;
- c) Confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela Internet;
- d) Gerar e imprimir o boleto bancário, que estará disponível para impressão somente no período de inscrição;
- e) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição correspondente ao cargo pretendido, em dinheiro, até o dia seguinte ao término das inscrições, **31 de agosto de 2017**.

5.2.2.1. A geração do boleto bancário somente estará disponível durante o período de inscrição determinado no item 5.2.2 deste Edital.

5.2.2.2. A eventual impressão da 2ª via do boleto bancário, disponível **até às 16 horas do dia 31 de agosto de 2017**, somente será possível caso o candidato faça a geração do boleto no ato da inscrição, como determinado no item 5.2.2, alínea “d”.

5.2.3. O boleto bancário ou 2ª via do boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a *laser* ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras e ser pago **até o dia 31 de agosto de 2017**.

5.2.4. O candidato, para efetivar sua inscrição, deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição impresso no boleto bancário, obrigatoriamente, na rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição, **até o dia 31 de agosto de 2017**.

5.2.5. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que antecede o feriado.



5.2.6. A impressão do boleto bancário ou da segunda via do mesmo em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se o SAAE Guanhães e a FUMARC de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

5.2.7. A inscrição somente será processada e efetivada após a confirmação à FUMARC, pela instituição bancária e pelo SAAE Guanhães, do pagamento do valor da taxa de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o Requerimento Eletrônico de Inscrição em que o pagamento não for comprovado ou que for pago a menor.

5.2.8. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição, cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 5.2.2, alínea “e”, deste Edital.

5.2.9. Não será aceito pagamento do valor da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, cartão de crédito, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste Edital.

5.2.10. Considera-se efetivada a inscrição do candidato que realizar o pagamento exato do valor da mesma até a data prevista em no item 5.2.2, alínea “e”, deste Edital, bem como as inscrições deferidas através dos pedidos de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição.

5.2.11. Havendo mais de uma inscrição paga ou isenta do mesmo nível de escolaridade, independentemente do cargo escolhido, prevalecerá à última inscrição ou isenção cadastradas, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais isenções ou inscrições realizadas não serão consideradas.

5.2.12. O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição provisório do candidato neste Concurso Público. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite do vencimento – **31 de agosto de 2017**, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de fundos ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da taxa de inscrição.

5.2.13. O deferimento das inscrições será publicado no quadro de avisos de publicação oficial dos atos do SAAE Guanhães, bem como a lista das inscrições deferidas divulgada no endereço eletrônico da FUMARC <www.fumarc.com.br>, **até a data de 11 de setembro de 2017**.

5.2.14. Nos casos em que o candidato tiver sua inscrição indeferida por inconsistência no pagamento do valor da taxa de inscrição, o mesmo poderá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto no item 10.1, alínea “b”, deste Edital.

5.3 – Da devolução do valor da taxa de inscrição:

5.3.1. Não será admitida a devolução da importância paga com a inscrição, exceto nas seguintes hipóteses:

- a) Pagamento extemporâneo ou realizado em duplicidade pelo candidato ou com valor em desconformidade com o do valor da taxa de inscrição;
- b) Cancelamento ou suspensão do concurso, previstos na Lei Estadual 13.801, de 26/12/2000;
- c) Alteração da data prevista para as provas;
- d) Alteração ou extinção do cargo para o qual o candidato estiver inscrito.

5.3.1.1. Nos casos elencados no item 5.3.1, alínea “a”, o valor somente será devolvido desde que requerido por escrito pelo candidato e estará sujeita à análise do requerimento e documentos comprobatórios e consequente aprovação da FUMARC, devendo o candidato arcar com os custos bancários do boleto para o processamento da devolução.

5.3.1.1.1. Indeferida a devolução pela FUMARC, cabe ao candidato o direito ao contraditório e à ampla



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG



defesa, exercidos por recurso a ser encaminhado à FUMARC, no prazo e termos previstos no item 10.1 deste Edital.

5.3.1.2. Nos casos de suspensão deste Concurso Público em que já tenha sido realizada a prova na data prevista, o candidato não terá direito à devolução do valor da taxa de inscrição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

5.3.1.3. Nos casos de cancelamento do Concurso Público, mesmo que já tenha sido realizada a prova, o candidato terá direito à devolução do valor da taxa de inscrição.

5.3.2. Nas hipóteses previstas no item 5.3.1, o candidato deverá requerer a devolução da Taxa de Inscrição por meio do preenchimento e assinatura do Requerimento para Devolução da Taxa de Inscrição - **Anexo II**, disponível no endereço eletrônico <www.fumarc.com.br>, que deverá ser entregue:

- a) Em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento do período de inscrições, para os pedidos de devolução nos termos do item 5.3.1, alínea “a”, ou
- b) Em até 30 (trinta) dias úteis após a publicação do Ato de cancelamento, suspensão do concurso ou divulgação da data das provas, para os pedidos de devolução nos termos do item 5.3.1, alíneas “b”, “c” e “d”.

5.3.3. No Requerimento para Devolução da Taxa de Inscrição, o candidato deverá informar os seguintes dados para obter a devolução da taxa de inscrição:

- a) Motivação para solicitação da devolução, conforme previsões do item 5.3.1;
- b) Nome completo, número da identidade e da inscrição do candidato;
- c) Nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente e CPF do titular da conta;
- d) Números de telefones, com código de área, para eventual contato;
- e) Endereço completo, inclusive CEP.

5.3.4. O Requerimento para Devolução da Taxa de Inscrição deverá ser entregue ou enviado, devidamente preenchido e assinado pelo candidato e acompanhado da cópia de seu documento de identidade e do comprovante de pagamento da inscrição, em envelope fechado, por uma das seguintes formas:

- a) Presencialmente, no endereço Travessa dos Leões, 140 – Centro – Guanhães/MG, no horário das 09h00 às 11h00 e das 15h00 às 17h00 (exceto sábados, domingos e feriados); ou
- b) Via Sedex ou por carta com Aviso de Recebimento, à FUMARC – Concursos, Rua Diamante, nº 1100, B. São Joaquim, CEP: 32113-000, Contagem/MG.

5.3.4.1. Para validade da solicitação, na entrega ou envio do Requerimento de Devolução da Taxa de Inscrição o candidato deverá observar os prazos previstos no item 5.3.2, alíneas “a” e “b”.

5.3.5. O envelope deverá conter a referência da forma que segue abaixo:

<p>CONCURSO PÚBLICO SAAE GUANHÃES/MG – Edital nº 001/2017 REFERÊNCIA: PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO NOME COMPLETO DO CANDIDATO: NÚMERO DE CONTROLE: CARGO PRETENDIDO:</p>

5.3.6. A devolução da Taxa de Inscrição será processada nos 30 (trinta) dias corridos seguintes ao término do prazo fixado no item 5.3.2, alíneas “a” e “b”, por meio de depósito bancário na conta corrente indicada no respectivo formulário de devolução.



5.3.6.1. É de inteira responsabilidade do candidato a informação correta e completa de todos os dados requeridos para a eventual devolução do valor da taxa de inscrição, não se podendo atribuir ao SAAE de Guanhães ou à FUMARC a responsabilidade pela impossibilidade de devolução, caso os dados sejam insuficientes ou incorretos.

5.3.7. O depósito bancário não poderá ser realizado em conta salário ou conta poupança.

5.3.8. Nos casos previstos no item 5.3.1, alíneas “b”, “c” e “d”, o valor a ser devolvido ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM ou por outro índice que vier a substituí-lo, desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva devolução.

5.3.9. No caso previsto no item 5.3.1, alínea “d”, o candidato, tendo interesse, poderá realizar uma nova inscrição em outro cargo pretendido, efetuando novo pagamento.

5.3.10. Não haverá transferência do valor da taxa de inscrição, mesmo que seja para outro cargo de mesmo valor de inscrição.

5.3.11. O candidato que não requerer a devolução do valor da taxa de inscrição no prazo e nas formas estabelecidas no item 5.3 e seus subitens, deste Edital, não poderá requerê-la posteriormente.

5.3.12. Qualquer dúvida quanto ao procedimento ou dificuldade na inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a FUMARC no telefone (31) 3249-7455 para orientações.

5.4 – Da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição:

5.4.1. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, mas considerando os princípios fundamentais estabelecidos na Constituição Federal/88, o candidato de baixa renda, que comprove estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 ou que comprove estar desempregado na data da solicitação a que se refere este item, preenchendo, pois, os requisitos da Lei Estadual nº 13.392, de 07 de dezembro de 1999, observado o disposto no item 5.4 e seus subitens deste Edital, poderá requerer a isenção do pagamento do valor da Inscrição.

5.4.2. A Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição será concedida a todos aqueles candidatos que, em razão de limitação de ordem financeira, não possam arcar com o pagamento da taxa de inscrição, sob pena do comprometimento do sustento próprio e de sua família, independentemente de estarem desempregados ou não, podendo esta situação de hipossuficiência ser comprovada por qualquer meio legalmente admitido, com plena consciência do candidato das implicações civis, criminais e administrativas cabíveis em razão de declaração falsa ou parcialmente falsa, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.3. O candidato que se enquadrar em uma das condições para obtenção da Isenção da Taxa de Inscrição deverá acessar o endereço eletrônico da FUMARC <www.fumarc.com.br>, Concurso Público do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhães/MG, clicando em “Faça sua Inscrição”, exclusivamente, das **09:00 horas do dia 31 de julho de 2017 às 16:00 horas do dia 04 de agosto de 2017**, informando os dados exigidos em todos os campos e, após confirmação dos dados, clicar em “Solicitar Isenção”, imprimir Requerimento de Isenção de Taxa e assiná-lo para envio à Fumarc juntamente com a documentação comprobatória.

5.4.4. A declaração falsa ou inexata dos dados do formulário de isenção do valor da taxa de inscrição, fornecidos pelo candidato, ou a apresentação de documentos falsos ou inexatos, que evidencie má fé, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente às sanções civis, criminais e administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.5. O candidato deverá entregar ou enviar no período **31 de julho de 2017 a 04 de agosto de 2017**, o Requerimento de Isenção da Taxa assinado, acompanhado da documentação comprobatória da situação



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG



financeira do candidato, em envelope em envelope fechado, por uma das seguintes formas:

- a) Presencialmente, no endereço Travessa dos Leões, 140 – Centro – Guanhães/MG, no horário das 09h00 às 11h00 e das 15h00 às 17h00 (exceto sábados, domingos e feriados); ou
- b) Via Sedex ou por carta com Aviso de Recebimento, à FUMARC – Concursos, Rua Diamante, nº 1100, B. São Joaquim, CEP: 32113-000, Contagem/MG.

5.4.6. O envelope deverá conter a referência da forma que se abaixo:

CONCURSO PÚBLICO SAAE GUANHAES/MG – EDITAL nº 001/2017
REFERÊNCIA: PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
NOME COMPLETO DO CANDIDATO:
NÚMERO DE CONTROLE:
CARGO PRETENDIDO:

5.4.7. O Requerimento de Isenção deverá ser instruído com documentos pertinentes à comprovação da situação financeira do candidato, sendo admitidos todos os meios legais e plausíveis, tais como:

- a) Cópia da última declaração de imposto de renda completa ou declaração do próprio candidato de que é isento da Declaração de ajuste anual do imposto de renda;
- b) Cópia das páginas da CTPS que contenham foto, qualificação civil e a página do contrato de trabalho em branco, no caso de candidato que nunca teve vínculo empregatício registrado na CTPS;
- c) Cópia das páginas da CTPS que contenham foto, qualificação civil e página do último contrato de trabalho com a devida escrituração da data de saída e página subsequente em branco para o candidato que teve encerrado vínculo empregatício;
- d) Cópia do comprovante de que está inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico emitido pelo órgão competente, com indicação do Número de Identificação Social – NIS. Caso o candidato seja membro de família cadastrada, mas não seja o titular, apresentar comprovação de sua relação de parentesco com o titular do cadastramento da família;
- e) Se for o caso, comprovação de baixa em registro no respectivo órgão de classe profissional autônoma;
- f) Se for o caso, comprovação de extinção de vínculo com a Administração Pública – em qualquer esfera - seja na categoria de Servidor efetivo ou contrato precário.

5.4.8. O candidato que se julgue enquadrar em outras formas e padrões de hipossuficiência, poderá pleitear a isenção, cabendo exclusivamente ao mesmo comprovar sua condição de forma suficiente e indubitável, valendo-se de qualquer meio plausível e legalmente admitido, que não dispõe de recursos para o pagamento da taxa de inscrição, sem prejuízo do próprio sustento e de sua família.

5.4.9. No Requerimento de Isenção da Taxa que deverá ser impresso, assinado e enviado, o candidato ainda firmará declaração de que é hipossuficiente e que sua condição financeira não lhe permite arcar com o pagamento da Taxa de Inscrição neste concurso, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo nos termos da legislação vigente pela veracidade de sua afirmação.

5.4.10. O Requerimento de Isenção, se assinado por terceiro, deverá ser acompanhada por instrumento de procuração simples.

5.4.11. As informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Isenção e nos demais documentos e declarações serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

5.4.12. A veracidade das informações prestadas pelo candidato poderá ser consultada junto ao órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e/ou junto a outros órgãos e entidade públicas, dependendo da necessidade de confirmação e diante do teor das declarações.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG



5.4.13. O candidato poderá ser convocado para apresentar documentação original, bem como outros documentos complementares, não sendo admitido em hipótese alguma a apresentação, em grau de recurso, de novos documentos.

5.4.14. Não será concedida isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) Deixar de preencher, imprimir, assinar e entregar ou enviar o Requerimento de Isenção da Taxa dentro do período previsto no item 5.4.5 ou meios distintos dos previstos neste edital;
- b) Pleitear a isenção, sem apresentar o Requerimento de Isenção da Taxa e/ou os documentos e declarações previstos neste Edital e necessários à comprovação de hipossuficiência;
- c) Não observar os prazos para entrega e postagem do Requerimento de Isenção da Taxa e dos documentos e declarações necessários para comprovação da situação financeira;
- d) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- e) Fraudar e/ou falsificar documento;

5.4.15. Os Pedidos de Isenção e toda documentação apresentada serão analisados pela FUMARC.

5.4.16. Cada candidato deverá encaminhar individualmente seu Requerimento de Isenção e sua documentação comprobatória, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.

5.4.17. Não serão considerados os Pedidos de Isenção do Valor da Taxa de Inscrição encaminhados via fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.

5.4.18. A comprovação da tempestividade do requerimento de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição será feita pelo registro da data de entrega ou postagem do envelope.

5.4.19. O resultado da análise da documentação apresentada para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será publicado no quadro de avisos de publicação oficial dos atos do SAAE Guanhães e divulgado no endereço eletrônico da FUMARC <www.fumarc.com.br> até o dia **14 de agosto de 2017**.

5.4.20. O candidato poderá consultar o motivo do indeferimento do seu Pedido de Isenção, acessando o endereço eletrônico da Fumarc <www.fumarc.com.br>, por meio de Consulta Individual.

5.4.21. O candidato que tiver seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido poderá recorrer desta decisão, conforme previsto no item 10.1 e, após fase recursal, em sendo o recurso julgado improcedente, poderá efetuar sua inscrição, imprimindo o boleto bancário e efetuando o pagamento do valor da inscrição **até o dia 31 de agosto de 2017**.

5.4.22. O candidato que não regularizar sua inscrição por meio do pagamento do boleto bancário terá o pedido de inscrição não efetivado.

5.4.23. O candidato cujo requerimento de isenção do pagamento da taxa for deferido estará automaticamente inscrito, devendo consultar e conferir o seu Cartão de Informação – CDI, em conformidade com o item 7 deste Edital.

5.4.24. Constatada a irregularidade no deferimento da isenção, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.5 – Das vagas destinadas às pessoas com deficiência:

5.5.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/1989, é assegurado o direito de inscrição para os cargos, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme previsão no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, e da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14, e da Lei Municipal nº 2.248 de 28 de novembro de 2007, bem como na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.



5.5.2. Para os cargos que exigem aptidão plena do candidato, será cumprido o que determina o artigo 38, item II, do Decreto Federal nº 3298, de 20 de dezembro de 1999.

5.5.3. Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei nº. 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como a Súmula 377 do STJ.

5.5.4. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

5.5.5. É garantido à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste concurso, desde que as atribuições e aptidões específicas estabelecidas para o cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possui.

5.5.6. Ressalvadas as condições especiais contidas no Decreto nº. 3.298/99, particularmente em seu art.40, participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do Concurso Público.

5.5.7. Às pessoas com deficiência serão reservados **10% (dez por cento)** das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência, na forma prevista no Decreto Federal nº 3.298/09 e na Lei Municipal nº 2.248 de 28 de novembro de 2007.

5.5.8. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

5.5.8.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, salvo se houver apenas uma vaga para o cargo em disputa, caso em que deverá prevalecer a classificação geral dos candidatos.

5.5.9. As vagas reservadas as pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos classificados no Concurso Público ou aprovados na perícia médica serão preenchidas pelos candidatos de ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

5.5.10. Para concorrer às vagas reservadas e ter as condições especiais atendidas, a pessoa com deficiência deverá, durante o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou Isenção proceder da seguinte forma:

- a) Informar se possui deficiência;
- b) Manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas as pessoas com deficiência;
- c) Selecionar o tipo de deficiência;
- d) Informar se necessita de condições especiais para a realização das provas;
- e) Enviar laudo médico nos termos do item 5.5.11 e seus subitens deste Edital.

5.5.11. A pessoa com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas deverá entregar ou enviar Laudo Médico, original ou em cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), com a provável causa da deficiência ou Certificado de Homologação de Readaptação ou Habilitação Profissional emitido pelo INSS, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, nos termos do item 5.6 e seus subitens deste Edital.

5.5.11.1. O Laudo Médico deve conter todas as informações necessárias que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, combinado com o enunciado da Súmula nº 377, do STJ, de 22 de abril de 2009 e, em especial, a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG



Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

5.5.11.2. O laudo médico será considerado para análise do enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº3298/1999 e suas alterações, combinado com o enunciado da Súmula nº 377, do STJ, de 22 de abril de 2009, bem como para assegurar previsão de adaptação da prova do candidato.

5.5.11.3. O Laudo Médico deverá ser entregue ou enviado durante o prazo de inscrições estabelecido no item 5.2.2, das seguintes formas:

- a) Presencialmente, no endereço Travessa dos Leões, 140 – Centro – Guanhães/MG, no horário das 09h00 às 11h00 e das 15h00 às 17h00 (exceto sábados, domingos e feriados); ou
- b) Via Sedex ou por carta com Aviso de Recebimento, à FUMARC – Concursos, Rua Diamante, nº 1100, B. São Joaquim, CEP: 32113-000, Contagem/MG, com os custos correspondentes por conta do candidato.

5.5.11.4. O Laudo Médico deverá ser entregue em envelope fechado, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

CONCURSO PÚBLICO DO SAAE GUANHÃES - EDITAL Nº001/2017
REFERÊNCIA: LAUDO MÉDICO
NOME COMPLETO DO CANDIDATO:
NÚMERO DE CONTROLE:
CARGO PRETENDIDO:

5.5.12. Para a validade do pedido, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no item 5.2.2 deste Edital.

5.5.13. O SAAE Guanhães e a FUMARC não se responsabilizam pelo extravio ou atraso que impeça a chegada do laudo médico a seu destino, quando enviado via correios.

5.5.14. O laudo médico terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade do SAAE Guanhães.

5.5.15. A pessoa com deficiência que desejar concorrer às vagas de ampla concorrência poderá fazê-lo por opção e responsabilidade pessoal, informando a referida opção no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou de Isenção, e, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, conforme disposição legal.

5.5.16. O resultado final deste Concurso Público será feito em duas listas, contendo, a primeira, a classificação de todos os candidatos - ampla concorrência, inclusive com o nome dos candidatos com deficiência e, a segunda, somente a classificação dos candidatos que concorrem às vagas destinadas as pessoas com deficiência.

5.5.17. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência, relativa ao cargo para o qual concorreu, dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 11ª vaga, a 3ª vaga será a 21ª vaga, a 4ª vaga será a 31ª vaga e assim sucessivamente, para futuras vagas destinadas às pessoas com deficiência e providas durante o prazo de validade do concurso.

5.5.18. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

5.5.19. As pessoas com deficiência classificadas em todas as etapas deste Concurso Público, que vierem a ser convocadas para os procedimentos pré-admissionais, serão submetidas, à avaliação médica, destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições a serem desempenhadas nos respectivos cargos, em conformidade com legislação específica, sem nenhuma diferença dos candidatos não deficientes, considerando as exigências físicas e aptidões necessárias para exercer as atividades inerentes ao cargo.

5.5.20. O candidato que, após a avaliação médica, não for considerado deficiente nos termos do Decreto



Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como a Súmula nº377, do Superior Tribunal de Justiça – STJ, de 22 de abril de 2009, permanecerá somente na lista de ampla concorrência de classificação do cargo para o qual se inscreveu.

5.5.21. A inobservância do disposto nos subitens anteriores acarretará a exclusão do candidato do quantitativo de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e sua inclusão apenas na listagem geral dos candidatos por cargo, caso não tenha sido eliminado deste Concurso Público. O SAAE Guanhões convocará, então, o próximo candidato com deficiência ou o próximo da lista geral por cargo, caso a listagem de pessoas com deficiência do referido cargo já se tenha esgotado.

5.5.22. A pessoa com deficiência que não preencher os campos específicos do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou de Isenção, e não cumprir o determinado no item 5.5 e seus subitens deste Edital, inclusive no que concerne à entrega do laudo médico, terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência, bem como não terá atendida a condição especial para realização das provas e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

5.5.23. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência previstas neste Edital, mesmo que declarada tal condição Requerimento Eletrônico de Inscrição ou Isenção, o candidato que:

- a) não entregar o laudo médico;
- b) entregar o Laudo Médico fora do prazo estabelecido no item 5.2.2 deste Edital e seus anexos;
- c) entregar o Laudo Médico sem data de expedição ou com data de expedição superior ao prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições;
- d) entregar Laudo Médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;
- e) entregar Laudo Médico que não contenha informações que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3 298, de 20 de dezembro de 1999, combinado com o enunciado da Súmula nº 377, do STJ, de 22 de abril de 2009.

5.5.24. A relação dos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência será publicada no quadro de avisos de publicação oficial dos atos do SAAE Guanhões e divulgada no endereço eletrônico da FUMARC <www.fumarc.com.br> até o dia **11 de setembro de 2017**.

5.5.25. Será indeferido qualquer recurso em favor de candidato com deficiência que não seguir as instruções constantes deste Edital e seus anexos, para inscrição nesta condição.

5.5.26. Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

5.6 – Dos Procedimentos para Solicitação de Condições Especiais para Realização das provas:

5.6.1. A pessoa com deficiência poderá requerer, durante o prazo de inscrições, atendimento especial para o dia de realização das provas, conforme previsto artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal n. 3.298/1999 e suas alterações. Para tanto, deverá assinalar no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou de Isenção, as condições especiais de que necessita para a realização das provas.

5.6.1.1. As condições especiais de realização das provas poderão ser requeridas tanto por pessoas com deficiência quanto por pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenham essa necessidade.

5.6.2. Dentro das possibilidades técnicas e verificada a legalidade e viabilidade da solicitação do candidato na forma deste Edital, será garantido à pessoa com deficiência a realização de provas adaptadas de acordo com o tipo de deficiência apresentada pelo candidato, a fim de que este possa prestar o Concurso Público em condições de igualdade com os demais.

5.6.3. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica.



5.6.4. A FUMARC assegurará aos candidatos com deficiência, locais de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a realização das provas.

5.6.5. A pessoa com deficiência que necessitar de Tempo Adicional para a realização das provas, além de indicar essa necessidade no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou de Isenção, deverá enviar ou entregar o Laudo Médico, conforme especificado no item 5.5.11 e subitens deste Edital, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal n.º 3.298/1999.

5.6.5.1. A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato ou em parecer emitido por profissional de saúde.

5.6.6. A pessoa com deficiência visual (cego) que solicitar prova especial em Braile ou Fiscal Ledor, será oferecida prova nesse sistema ou Fiscal Ledor.

5.6.7. A pessoa com deficiência visual (amblíope), que solicitar prova especial ampliada, será oferecida prova com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

5.6.8. A pessoa com deficiência que necessitar transcrever a prova, deverá solicitar auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo o SAAE GUANHÃES e a FUMARC serem responsabilizados, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.

5.6.9. A pessoa com deficiência auditiva que solicitar condições especiais será oferecido intérprete de libras somente para tradução das informações e/ou orientações para realização da prova.

5.6.10. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica.

5.6.11. Dentro das possibilidades técnicas e verificada a legalidade e viabilidade da solicitação do candidato na forma deste Edital, será garantido à pessoa com deficiência a realização de provas adaptadas de acordo com o tipo de deficiência apresentada pelo candidato, a fim de que este possa prestar o Concurso Público em condições de igualdade com os demais.

5.6.12. A pessoa com deficiência que eventualmente não proceder conforme disposto no item 5.5.10, não indicando no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou Isenção, a condição especial de que necessita, poderá fazê-lo, ainda, por meio de requerimento de próprio punho, datado e assinado, que deverá ser enviado à FUMARC, acompanhado do respectivo Laudo Médico, conforme disposto neste Edital, no item 5.5.11 e seus subitens.

5.6.13. Excepcionalmente e a critério médico devidamente comprovado, através de laudo médico, o candidato que **não** estiver concorrendo às vagas reservadas as pessoas com deficiência e que, em razão de alguma limitação temporária, necessitar de atendimento especial para a realização das provas poderá fazer requerimento de próprio punho, datado e assinado, indicando as condições de que necessitar para a realização das provas e as razões de sua solicitação, e enviá-lo à FUMARC, acompanhado do respectivo laudo médico, conforme disposto nos itens 5.5.11 e 5.5.11.3 neste Edital. A concessão do atendimento especial fica condicionada à análise da viabilidade e possibilidade técnica.

5.6.14. A falta de solicitação de tratamento diferenciado para realização das Provas, no prazo e formas previstas neste Edital, implicará em sua não concessão, sejam quais forem os motivos alegados, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.

5.6.15. A relação dos candidatos que solicitaram condições especiais, será publicada no quadro de avisos de publicação oficial dos atos do SAAE Guanhães e divulgada no endereço eletrônico da FUMARC



<www.fumarc.com.br> até o dia **11 de setembro de 2017**, com Deferimento ou Indeferimento.

5.6.16. O candidato poderá consultar o motivo do indeferimento da sua solicitação de atendimento especial, acessando o endereço eletrônico da Fumarc <www.fumarc.com.br>, por meio de Consulta Individual.

6 – DA CANDIDATA LACTANTE

6.1. Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do Concurso, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal n.º 10.048/2000.

6.2. A candidata que seja mãe lactante deverá requerer, por meio de requerimento de próprio punho, datado e assinado, especificando esta condição e deverá ser encaminhado à FUMARC, nas formas previstas no item 5.5.11.3 deste Edital, até o encerramento das inscrições, para a adoção das providências necessárias.

6.2.1. A candidata que não apresentar a solicitação no prazo e nas formas estabelecidas no item 5.5.11.3 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

6.3. Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.

6.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.5. Para a amamentação o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação.

6.6. A criança deverá estar acompanhada somente de um maior de 18 (dezoito) anos, capaz, responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste concurso público.

6.7. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma “fiscal” da FUMARC, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

6.8. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

6.9. A FUMARC não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

7 – DA COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO

7.1. Não será enviado, via Correios, Cartão de Informação do local de provas. A data, o horário e o local da realização das Provas serão disponibilizados em até 05 (cinco) dias úteis antes da data provável de aplicação das provas no endereço eletrônico <www.fumarc.com.br>.

7.2. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

7.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.

7.4. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.5. O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG



7.6. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na Convocação para as Provas Objetivas de Múltipla Escolha, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público.

7.6.1. Para ser incluído, o candidato deverá entrar em contato com a FUMARC imediatamente após a publicação de que trata o item anterior pelo telefone (31) 3249-7455, para ser informado do local onde realizará as provas, onde deverá ser preenchido e assinado, no dia da prova, formulário específico.

7.6.2. A inclusão de que trata o item 7.6.1 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

7.6.3. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.6.4. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, na sua data de nascimento, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, ou na sigla do órgão expedidor, constantes do CDI deverão ser comunicados pelo candidato ao aplicador de provas no dia, no horário e no local de realização da prova objetiva e constarão na Ata de Ocorrências da sala.

7.6.5. Caso o candidato não comunique o erro de digitação referente a sua data de nascimento em até 48 horas após a aplicação das provas arcará com o prejuízo advindo de tal erro.

7.6.6. Em nenhuma hipótese serão efetuadas, alterações e/ou retificações nos dados informados pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou de Isenção, relativa ao cargo e nem quanto à condição em que concorre.

8 – ETAPAS NO CONCURSO PÚBLICO

8.1. O Concurso Público será realizado em 2 (duas) etapas:

8.1.1. 1ª ETAPA: Prova Objetiva composta de questões de múltipla escolha, de caráter eliminatória e classificatória, para todos os cargos.

8.1.2. 2ª ETAPA: Provas Práticas, de caráter eliminatória e classificatória, para os cargos de Encanador e Pedreiro.

8.1.3. 2ª ETAPA: Avaliação Física, de caráter eliminatória e classificatória, para o cargo de Ajudante de Serviços.

8.2. Das Provas Objetivas:

8.2.1. As Provas Objetivas serão constituídas conforme o Quadro de Composição de Provas abaixo:

Cargo	Conteúdo	Nº de Questões	Valor de cada questão	Pontuação mínima para aprovação	
				Em cada conteúdo	50% da Prova
Agente Administrativo	Língua Portuguesa	10	2,0	2,0	40
	Matemática	05	2,0	2,0	
	Raciocínio Lógico	05	2,0	2,0	
	Noções de Informática	10	2,0	2,0	
	Legislação	10	2,0	2,0	
TOTAL		40 questões	80,00		
Ajudante de Serviços	Língua Portuguesa	15	2,0	2,0	30
	Matemática	15	2,0	2,0	
TOTAL		30 questões	60,00		
Auxiliar de Serviços Gerais	Língua Portuguesa	15	2,0	2,0	30
	Matemática	15	2,0	2,0	



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG



		TOTAL	30 questões	60,00		
Encanador	Língua Portuguesa		15	2,0	2,0	30
	Matemática		15	2,0	2,0	
		TOTAL	30 questões	60,00		
Engenheiro	Língua Portuguesa		10	2,0	2,0	40
	Noções de Informática		05	2,0	2,0	
	Legislação		05	2,0	2,0	
	Conhec. Específicos		20	2,0	2,0	
		TOTAL	40 questões	80,00		
Operador de Tratamento e Inspeção de Qualidade	Língua Portuguesa		10	2,0	2,0	40
	Raciocínio Lógico		05	2,0	2,0	
	Noções de Informática		07	2,0	2,0	
	Legislação		06	2,0	2,0	
	Conhec. Específicos		12	2,0	2,0	
		TOTAL	40 questões	80,00		
Pedreiro	Língua Portuguesa		15	2,0	2,0	30
	Matemática		15	2,0	2,0	
		TOTAL	30 questões	60,00		
Técnico em Produção, Projetos e Obras	Língua Portuguesa		10	2,0	2,0	40
	Raciocínio Lógico		05	2,0	2,0	
	Noções de Informática		07	2,0	2,0	
	Legislação		06	2,0	2,0	
	Conhec. Específicos		12	2,0	2,0	
		TOTAL	40 questões	80,00		
Técnico em Química	Língua Portuguesa		10	2,0	2,0	40
	Raciocínio Lógico		05	2,0	2,0	
	Noções de Informática		07	2,0	2,0	
	Legislação		06	2,0	2,0	
	Conhec. Específicos		12	2,0	2,0	
		TOTAL	40 questões	80,00		

8.2.2. Os Conteúdos Programáticos e Sugestões Bibliográficas referentes às Provas Objetivas de Múltipla Escolha são os constantes do **Anexo I** deste Edital.

8.2.3. As Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão distribuídas pelos conteúdos, em conformidade com o Quadro de Composição das Provas constante no item 8.2.1, sendo que cada questão conterá 4 (quatro) alternativas com uma única resposta correta.

8.2.4. A cada questão da prova objetiva de múltipla escolha será atribuído 2,0 (dois) pontos.

8.2.5. As Provas Objetivas serão avaliadas e apuradas por meio de leitura ótica, sendo atribuído os valores constantes no Quadro de Composição das Provas do item 8.2.1.

8.2.6. Será considerado aprovado nas Provas Objetivas, o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da Prova Objetiva, e que não receber nota 0 (zero) em qualquer um dos conteúdos das provas objetivas.

8.2.6.1. Será excluído deste Concurso Público, o candidato que não obtiver o mínimo de percentual de acertos exigidos para a aprovação nos termos do item 8.2.6 deste Edital.

8.3 – Da Prova Prática

8.3.1. A Prova Prática, de caráter eliminatória e classificatória, será realizada somente para os cargos de **Encanador e Pedreiro**, no município de Guanhães e avaliará a experiência técnica e profissional, os conhecimentos técnicos e a habilidade dos candidatos. Esta etapa constará da demonstração prática da capacitação técnica e habilidade na execução de tarefas relacionadas ao desempenho das atividades profissionais pertinentes ao cargo.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG



8.3.2. Os candidatos serão convocados para realização da Prova Prática, mediante Edital de Convocação, que será publicado no quadro de avisos de publicação oficial dos atos do SAAE Guanhães e divulgado no endereço eletrônico da FUMARC <www.fumarc.com.br>.

8.3.3. O Edital de Convocação estabelecerá o detalhamento da execução desta etapa, tais como a data, local e horário de realização das Provas Práticas e demais informações pertinentes à sua execução.

8.3.4. Os candidatos aprovados nas Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão convocados por ordem de classificação, acrescidos dos candidatos empatados na última posição, após aplicar os critérios de desempate elencados no item 9.3 e seus subitens, exceto as alíneas “h”, “i” e “k”, conforme quantitativo do quadro a seguir:

Cargos	Quantitativo de candidatos que farão a Prova Prática		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Total
Encanador	05	01	06
Pedreiro	04	01	05

8.3.4.1. Somente serão convocadas para fazer a Prova Prática, as pessoas com deficiência que estiverem classificadas dentro do limite estabelecido no item 8.3.4 acima.

8.3.4.2. Caso não haja candidatos com deficiência classificados para a Prova Prática, serão convocados candidatos da ampla concorrência para compor o total de candidatos a serem avaliados.

8.3.5. Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato fazer a Prova Prática fora da data, cidade e horários estabelecidos ou do espaço físico determinado pela FUMARC, bem como, sob nenhum pretexto ou motivo, haverá segunda chamada para a realização da Prova Prática, sendo eliminado, o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

8.3.6. A Prova Prática, de caráter classificatória e eliminatória, valerá 100 pontos sendo considerado aprovado o candidato que obtiver aproveitamento igual ou maior que **50% (cinquenta por cento)** do total.

8.3.7. Os candidatos serão orientados verbalmente e por escrito quanto as tarefas a serem executadas e terão o mesmo tempo determinado pela Banca Examinadora para a realização da Prova, de forma idêntica por cargo, sendo, ao final, atribuída nota na escala de 0 (zero) a 100 (cem) registrada em Planilha de Avaliação individual.

8.3.8. A Prova Prática será realizada na área de conhecimento do cargo ao qual se candidatou, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas de competência das atribuições dos respectivos cargos e será avaliada por Banca Examinadora especificamente designada para esse fim.

8.3.9. Na avaliação das Provas Práticas para ambos os cargos serão considerados os seguintes aspectos:

- a) Demonstração de conhecimento específico para o desempenho da função;
- b) O manuseio dos materiais, ferramentas equipamentos e/ou instrumentos na execução das tarefas;
- c) A observação das normas de higiene e segurança do trabalho;
- d) Tempo e qualidade na execução das tarefas.

8.3.10. A prova prática dos candidatos ao cargo de **Pedreiro** constará da execução de atividades correlatas ao cargo, tais como:

DESCRIÇÃO	PONTOS
Utilização adequadamente dos materiais, ferramentas e equipamentos de segurança para realização das tarefas	0 a 5



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG



Construção de uma parede em canto, definindo a medida do esquadro, observando o prumo.	0 a 20
Utilização de tijolos de forma dobrada e amarrada.	0 a 20
Levantamento da diferença de nível entre dois pontos a determinar no local proposto, com a utilização de instrumentos de prumo e nivelamento.	0 a 20
Preparação de argamassas para junção de tijolos e rebocar paredes	0 a 20
Tempo de execução das tarefas	0 a 10
Organização do posto de trabalho ao término dos serviços	0 a 5
Total de pontos	100,00

8.3.11. A prova prática dos candidatos ao cargo de **Encanador** constará da execução de atividades correlatas ao cargo, tais como:

DESCRIÇÃO	PONTOS
Utilização adequadamente dos materiais, ferramentas e equipamentos de segurança para realização das tarefas	0 a 5
Instalação de padrão de medição	0 a 20
Conserto de vazamentos	0 a 20
Desobstrução de redes de esgoto	0 a 20
Assentamento de tubos e conexões	0 a 20
Tempo de execução das tarefas	0 a 10
Organização do posto de trabalho ao término dos serviços	0 a 5
Total de pontos	100,00

8.4 – Da Avaliação Física

8.4.1. A Avaliação Física, de caráter classificatória e eliminatória, será somente para o cargo de **Ajudante de Serviços**, e avaliará a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente as exigências práticas de atividades físicas e demais exigências próprias do cargo.

8.4.2. Os candidatos aprovados nas Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão convocados por ordem de classificação, acrescidos dos candidatos empatados na última posição, após aplicar os critérios de desempate elencados no item 9.3 e seus subitens, exceto as alíneas “h”, “i” e “k”, conforme quantitativo do quadro a seguir:

Cargo	Quantitativo de candidatos que farão a Avaliação Física		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Total
Ajudante de Serviços	18	02	20

8.4.2.1. Somente serão convocadas para fazer a Avaliação Física, as pessoas com deficiência que estiverem classificadas dentro do limite estabelecido no item 8.4.2 acima.

8.4.2.2. Caso não haja candidatos com deficiência classificados para a Avaliação Física, serão convocados candidatos da ampla concorrência para compor o total de candidatos a serem avaliados.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG



8.4.3. A Avaliação Física será realizada no município de Guanhães, em data, local e horário a ser comunicados mediante Edital de Convocação, que será publicado no quadro de avisos de publicação oficial dos atos do SAAE Guanhães e divulgação no endereço eletrônico da FUMARC <www.fumarc.com.br>.

8.4.4. O Edital de Convocação estabelecerá o detalhamento da execução desta etapa, tais como a data, local e horário de realização das Provas Práticas e demais informações pertinentes à sua execução.

8.4.5. Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato fazer a Avaliação Física fora da data, da cidade, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pela FUMARC, bem como, sob nenhum pretexto ou motivo, haverá segunda chamada para a realização da Avaliação Física, sendo eliminado, o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

8.4.6. A identificação correta do local de aplicação da Avaliação Física e o comparecimento no horário determinado serão de inteira responsabilidade do candidato.

8.4.7. O candidato convocado para a Avaliação Física deverá:

- a) Apresentar documento único de identidade original de valor legal, que contenha, no mínimo, fotografia, assinatura e filiação, de preferência o apresentado no ato da inscrição e o Comprovante de Inscrição - CI;
- b) Apresentar, obrigatoriamente no modelo indicado no **Anexo IV**, o Atestado Médico emitido por médico, podendo ser datado, no máximo, com 20 (vinte) dias que antecederem a data de realização da Avaliação Física, devendo especificar que o candidato “ESTÁ EM PLENO GOZO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL, ESTANDO APTO A REALIZAR OS ESFORÇOS FÍSICOS PREVISTOS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO DO SAAE DE GUANHÃES”. Conter nome completo, número do RG do candidato e a data de emissão do atestado, bem como conter obrigatoriamente nome legível, carimbo, assinatura e número do CRM do médico responsável pela emissão do atestado.
- c) comparecer ao local designado com trajés adequados: camiseta, calção de ginástica ou malha e tênis.

8.4.8. A não apresentação do atestado médico, estritamente condizente com o aprezado no item 8.4.7, acarretará na impossibilidade de realização da Avaliação Física, ficando o candidato eliminado do Concurso Público.

8.4.9. Não será aceita entrega de atestado médico em outro momento que a marcada para esse fim.

8.4.10. Caberá à banca examinadora, responsável pela aplicação dos testes da Avaliação Física, a verificação e aceitação dos atestados médicos, bem como dos trajés usados pelos candidatos.

8.4.11. Será eliminado do concurso o candidato que não atender aos itens 8.4.7 e 8.4.8.

8.4.12. Os testes de Avaliação Física serão aplicados por profissionais de Educação Física. A FUMARC manterá no local da Avaliação Física, pessoa especializada para prestação de primeiros socorros, se necessário.

8.4.13. Os candidatos convocados deverão comparecer com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário marcado, munidos de documento de identidade original com foto, do Atestado Médico e com trajés adequados.

8.4.14. Somente será submetido à Avaliação Física, o candidato que portar os documentos relacionados no item 8.4.7, bem como se estiver com os trajés adequados, de acordo com a banca examinadora.

8.4.15. A Avaliação Física consistirá na realização de testes físicos, conforme detalhamento abaixo, sendo todos os testes de caráter eliminatório.

8.4.16. TESTE DE CORRIDA em 12 (doze) minutos - (masculino e feminino) avaliará o condicionamento físico do candidato. O objetivo é medir se o candidato possui, no momento do concurso, uma capacidade de



resistência mínima para o desempenho do cargo. Esta classificação se relaciona ao nível de não sedentarismo.

8.4.16.1. A execução deste teste consistirá em:

- a) Percorrer no tempo de 12 (doze) minutos, o percurso mínimo exigido, de 1.800 (hum mil e oitocentos) metros para o Sexo Masculino e de 1.300 (hum mil e trezentos) metros para o Sexo Feminino, sendo permitido andar durante a sua realização;
- b) Faltando 2 (dois) minutos para o encerramento do teste, será emitido um sinal sonoro (com um apito) avisando os candidatos sobre o tempo já decorrido;
- c) Após 12 (doze) minutos será dado um novo sinal sonoro finalizando o teste;
- d) O candidato deverá parar no lugar em que estiver e ficar em pé, andando transversalmente na pista onde aguardará a anotação do seu percurso e nota obtida pelo fiscal do teste de acordo com a tabela informada no item 8.4.16.2.

8.4.16.2. Para efeito de pontuação e classificação, o teste de corrida valerá 100 (cem) pontos, assim distribuídos:

CORRIDA 12 MINUTOS – SEXO MASCULINO	
DISTÂNCIA PERCORRIDA	PONTUAÇÃO
Abaixo de 1.800 metros	Eliminado
Igual ou maior que 1800 metros	50 pontos
Igual ou maior que 1900 metros	60 pontos
Igual ou maior que 2000 metros	70 pontos
Igual ou maior que 2100 metros	80 pontos
Igual ou maior que 2200 metros	90 pontos
Igual ou maior que 2300 metros	100 pontos

CORRIDA 12 MINUTOS - SEXO FEMININO	
DISTÂNCIA PERCORRIDA	PONTUAÇÃO
Abaixo de 1.300 metros	Eliminada
Igual ou maior que 1300 metros	50 pontos
Igual ou maior que 1400 metros	60 pontos
Igual ou maior que 1500 metros	70 pontos
Igual ou maior que 1600 metros	80 pontos
Igual ou maior que 1700 metros	90 pontos
Igual ou maior que 1800 metros	100 pontos

8.4.16.3. Não será permitido ao candidato:

- a) Depois de iniciado o Teste de Corrida, abandonar o circuito antes da liberação do examinador;
- b) Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física;
- c) Deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, finalizados os 12 (doze) minutos, sem liberação da banca.

8.4.16.4. Caberá para execução do Teste de Corrida somente uma tentativa.



8.4.17. TESTE DE DINAMOMETRIA – Força Muscular (masculino e feminino) tem como objetivo verificar se o candidato possui um nível mínimo de força nos músculos mínimos que o possibilite realizar as funções exigidas pelo emprego público.

8.4.17.1. Este teste constará de exames com a seguinte aparelhagem:

- a) **Manual:** capacidade de carga = 50 Kgf
- b) **Dorsal:** capacidade de carga = 200 Kgf
- c) **Escapular:** capacidade de carga = 50 Kgf

8.4.17.2. Preparação e execução do **Teste de Dinamometria Manual:**

- a) O candidato deverá posicionar-se em pé, com afastamento lateral das pernas, os braços ao longo do corpo, o punho e antebraço em posição de pronação, segurando o dinamômetro na linha do antebraço;
- b) Na posição indicada, o candidato deverá realizar a maior tensão possível de flexão dos dedos, com a preensão da barra móvel do dinamômetro entre os dedos e a base do polegar;
- c) Não será permitida nenhuma movimentação do cotovelo e punho.
- d) O candidato terá 3 (três) tentativas, com descanso de 5 (cinco) minutos entre as execuções, sendo estas de contração máxima e que devem ser realizadas de forma alternada, em cada uma das mãos, tendo como resultado a média da soma de ambas as mãos.

8.4.17.3. Preparação e execução do **Teste de Dinamometria Dorsal:**

- a) O candidato posicionar-se-á em pé sobre a plataforma do dinamômetro, deixando os joelhos completamente estendidos, o tronco levemente flexionado à frente formando um ângulo de aproximadamente 120 graus e a cabeça acompanhando o prolongamento do tronco com o olhar fixo à frente.
- b) A posição das mãos, quando segurar na alavanca do dinamômetro, deverá ser uma palmar e a outra dorsal.
- c) Quando o candidato atingir esta posição, o avaliador solicitará que ele aplique a maior força muscular possível nos músculos da região lombar, deixando-a ereta.
- d) Não é permitido ao candidato inclinar-se para trás ou realizar qualquer movimento adicional com as pernas e com os braços, como flexão dos joelhos e/ou dos cotovelos, durante a realização das ações musculares de tração lombar.
- e) O candidato terá três tentativas com descanso de 5 (cinco) minutos entre as execuções.

8.4.17.4. Preparação e execução do **Teste de Dinamometria Escapular:**

- a) O candidato posicionar-se-á em pé, com os pés afastados, tronco em posição anatômica, cabeça direcionada para frente, fixando o dinamômetro com as duas mãos ao mesmo tempo e os ombros abduzidos formando um ângulo de 90 graus. Ao segurar o dinamômetro, apoiar com todos os dedos, inclusive o polegar.
- b) Quando o candidato atingir essa posição será solicitado que execute o movimento em explosão.
- c) Não será permitido movimentar o corpo tirando os pés da posição inicial ou deixar cair os ombros saindo do ângulo de 90 graus. Esses movimentos dificultam a execução do teste.
- d) O candidato terá três tentativas com descanso de 5 (cinco) minutos entre as execuções

8.4.17.5. Para efeito de pontuação e classificação, cada Teste de Dinamometria valerá 100 (cem) pontos, que obedecerão aos seguintes critérios de avaliação assim distribuídos:

a) Dinamometria Manual			
CRITÉRIO	MASC	FEM	PONTUAÇÃO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG



Eliminação se abaixo de	25kgf	20kgf	0
Igual ou maior que	25kgf	20kgf	50
Igual ou maior que	35kgf	25kgf	65
Igual ou maior que	40kgf	30kgf	80
Igual ou maior que	45kgf	35kgf	100

b) Dinamometria Escapular			
CRITÉRIO	MASC	FEM	PONTUAÇÃO
Eliminação se abaixo de	20kgf	15kgf	0
Igual ou maior que	20kgf	15kgf	50
Igual ou maior que	25kgf	20kgf	65
Igual ou maior que	30kgf	25kgf	80
Igual ou maior que	35kgf	30kgf	100

c) Dinamometria Dorsal			
CRITÉRIO	MASC	FEM	PONTUAÇÃO
Eliminação se abaixo de	80kgf	70kgf	0
Igual ou maior que	80kgf	70kgf	50
Igual ou maior que	90kgf	80kgf	65
Igual ou maior que	100kgf	90kgf	80
Igual ou maior que	110kgf	100kgf	100

8.4.18. Na execução dos testes não será permitida a presença de nenhuma pessoa alheia ao processo.

8.4.19. Recomenda-se que o candidato, para realização dos testes, tenha feito uma refeição com uma antecedência mínima de 2 (duas) horas.

8.4.20. Ficará a cargo do candidato o aquecimento ou preparação inicial para a realização dos testes.

8.4.21. Não será admitido o uso de qualquer substância química capaz de alterar o desenvolvimento natural do candidato, ficando a critério da Comissão Examinadora a escolha aleatória de qualquer concorrente para sujeição a exames laboratoriais.

8.4.21.1. Será eliminado o candidato que se negar a fornecer o material para exame, bem como aquele cujo resultado for positivo.

8.4.22. Os casos de alterações físicas, psíquicas ou orgânicas, mesmo que temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, luxações, fraturas, etc), que impossibilitem a realização da Avaliação Física, na data e horários marcados, ou diminuam ou limitem a capacidade física do candidato, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado ou adiamento da Avaliação Física.

8.4.23. O candidato que estiver impossibilitado de realizar a Avaliação Física, por motivos médicos ou por qualquer outro fator impeditivo, não poderá realizá-la em outra data e horário, estando, portanto, eliminado do Concurso Público.

8.4.24. O candidato que vier a acidentar-se, sofrer mal súbito ou lesão muscular, em qualquer um dos testes da Avaliação Física e não tiver condições de continuar os testes, estará automaticamente reprovado no Concurso Público, não cabendo nenhum recurso contra esta decisão, porém a FUMARC observará o disposto no item 8.4.12 deste Edital.



8.4.25. O resultado de cada teste da Avaliação Física será registrado pelo examinador na Ficha de Avaliação do candidato, ao término da aplicação dos mesmos.

8.4.26. O candidato que não concluir, com aproveitamento, qualquer um dos testes da Avaliação Física estará automaticamente eliminado do Concurso.

8.4.27. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem às circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela Fumarc, o qual será realizado de forma aleatória.

8.4.28. Será eliminado do concurso, o candidato que:

- a) Retirar-se do recinto da Avaliação Física durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local de realização no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado;
- b) Não apresentar a documentação exigida;
- c) Não obter o mínimo aprovação, conforme previstos nos itens 8.4.16.2 e 8.4.17.5;
- d) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
- e) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova; e
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

8.4.29. O resultado dos candidatos aprovados na Avaliação Física será publicado no quadro de avisos de publicação oficial dos atos do SAAE Guanhães e divulgado no endereço eletrônico da FUMARC <www.fumarc.com.br>

8.4.29.1. Não será divulgada a relação dos candidatos reprovados, podendo o candidato, neste caso, acessar seu resultado através de Consulta Individual.

8.5 – Das condições de realização da Prova Objetiva, Prova Prática e Avaliação Física:

8.5.1 As Provas Objetivas de Múltipla Escolha para todos os cargos serão aplicadas no dia **01 de outubro de 2017**, no município de Guanhães/MG e, se necessário, em municípios próximos, com horário, dia e locais indicados no Cartão de Informação-CDI.

8.5.1.1 As provas práticas e Avaliação Física serão realizadas no município de Guanhães/MG, em datas e locais a serem publicados no quadro de avisos de publicação oficial dos atos do SAAE Guanhães e em jornais de circulação local e divulgados no endereço eletrônico da FUMARC <www.fumarc.com.br>.

8.5.2 Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar provas ou avaliação fora das datas, da cidade, dos horários estabelecidos ou dos espaços físicos determinados pela FUMARC.

8.5.3 Não haverá segunda chamada para quaisquer das provas ou avaliação, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. A ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive doença ou atraso, implicará na sua eliminação do Concurso Público.

8.5.4 As provas objetivas de múltipla escolha terão duração de no mínimo 1 (uma) hora e no máximo de 03h:30min (três horas e trinta minutos).

8.5.5 O SAAE Guanhães e a FUMARC não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e alimentação dos candidatos residentes ou domiciliados em Guanhães ou em outro município, que exija o deslocamento para a realização das provas ou avaliação.



8.5.6 O candidato somente poderá realizar as provas ou avaliação em datas, locais e horários definidos nas convocações ou no Cartão de Informação – CDI.

8.5.7 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca das datas, horários e locais de realização de quaisquer das provas ou avaliação, para fins de justificativa de sua ausência.

8.5.8 Não haverá prorrogação do tempo de duração de quaisquer das provas ou avaliação, salvo na hipótese prevista no item 5.6.5 deste Edital.

8.5.9 Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto de realização das provas objetivas, decorrida 1 (uma) hora do início de aplicação das mesmas, por motivo de segurança.

8.5.9.1 O candidato que, por qualquer motivo se recusar a permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no item 8.5.9 terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.5.10 Os 3 (três) últimos candidatos em sala somente poderão deixar a sala de realização das provas objetivas de múltipla escolha, juntos, após verificarem o correto armazenamento dos Cadernos de Provas e Folhas de Respostas em invólucros específicos, além de assinarem Atas com os respectivos números de lacres, atestando a idoneidade da aplicação das provas.

8.5.10.1 O candidato que não cumprir o disposto no item 8.5.10, insistindo em sair da sala de realização das provas objetivas sem cumprir o determinado no item anterior, deverá assinar termo constando os motivos do descumprimento. O Termo será enviado à Comissão do Concurso Público para providências e o candidato poderá ser eliminado do concurso Público. Caso o candidato se negue a assinar o referido Termo, este será assinado e testemunhado por 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo Coordenador de Prédio local.

8.5.11 A inviolabilidade dos malotes das provas objetivas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, três candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

8.5.12 A inviolabilidade dos pacotes das provas objetivas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos pacotes, na presença de todos os candidatos, nas salas de realização das provas.

8.5.13 Durante o período de realização das provas ou avaliação, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.

8.5.14 O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas em quaisquer outros meios que não os permitidos nesse Edital e seus anexos, especificados na capa da prova.

8.5.15 O tempo de duração das provas objetivas abrange a distribuição das provas, a assinatura da Folha de Respostas e a transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova Objetiva para a Folha de Respostas oficial.

8.5.16 Não será permitido ao candidato se submeter a quaisquer das provas ou avaliação fora da data e do horário estabelecidos ou do espaço físico determinado pela FUMARC e SAAE Guanhães, sendo o candidato ausente ou atrasado, por qualquer motivo, inclusive doença, eliminado do Concurso Público.

8.5.17 Não será permitida, nos locais de realização das provas ou avaliação, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela FUMARC, salvo o previsto no item 6.6 deste Edital.

8.5.18 Não será permitida a entrada de candidato no estabelecimento onde serão aplicadas as provas ou avaliação após o fechamento dos portões e, nessa hipótese, o candidato será automaticamente eliminado desse Concurso Público.

8.5.19 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas ou avaliação, com antecedência



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG



mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para início de realização das provas, munido do original de documento de identidade oficial com foto, que tenha sido indicado no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou de Isenção, de caneta esferográfica ponta grossa (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente, lápis e borracha e, preferencialmente, do Cartão de Informação-CDI ou do boleto original quitado com comprovante de pagamento.

8.5.19.1 Os candidatos não poderão utilizar-se, em hipótese alguma, de lapiseira, corretivos ou lápis-borracha ou outro material distinto do constante no item 8.5.19 deste Edital.

8.5.20 O ingresso do candidato na sala para a realização das provas ou avaliação somente será permitido dentro do horário estabelecido pela FUMARC, informado no Cartão de Informação ou divulgado na forma prevista neste Edital e seus anexos.

8.5.20.1 Somente será admitido no local de realização das provas ou avaliação, o candidato que estiver previamente inscrito e munido de seu documento de identidade, sendo exigida a apresentação do documento original e válido, não sendo aceita cópia, mesmo que autenticada.

8.5.20.2 Será obrigatória a apresentação de documento de identidade original no dia e no local das provas ou avaliação. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Concurso Público, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme disposto no item 8.5.20.4 deste Edital.

8.5.20.3 O comprovante de pagamento de inscrição e o Cartão de Informação (CDI), por si só, não será aceito para a identificação do candidato.

8.5.20.4 São considerados documentos de identidade, válidos: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, **pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros** Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas pelo órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação com fotografia (modelo novo).

8.5.20.5 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal n.º 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

8.5.20.6 O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

8.5.20.7 Não serão aceitos documentos de identificação com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.5.20.8 O candidato que não apresentar documento de identidade oficial e válido, conforme descrito no item 8.5.20.4 deste Edital, não poderá fazer as provas ou avaliação.

8.5.20.9 Depois de identificado e acomodado na sala das provas ou avaliação, o candidato não poderá manusear nenhum dos equipamentos eletrônicos proibidos pelo Edital, bem como consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova, bem como somente poderá deixar a sala/local de realização das provas ou avaliação, mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob fiscalização da equipe de aplicação de provas.

8.5.21 Durante o período de realização das provas ou avaliação, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, abafadores auriculares, tampões e/ou similares, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, *paggers*, *bip*, relógios de qualquer tipo, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *tablet*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre



os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido anotação de informações relativas às questões das provas e suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

8.5.21.1 Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de provas ou avaliação, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

8.5.21.2 No caso dos telefones celulares, do tipo smartphone, em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o candidato poderá ser eliminado do Concurso Público.

8.5.21.3 O candidato que, durante a realização das provas ou avaliação, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no item 8.5.21, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados, terá a ocorrência registrada em Ata, que será avaliada pela Comissão do Concurso do SAAE Guanhães, podendo ser eliminado do Concurso Público.

8.5.21.4 É vedado o ingresso de candidato na sala de provas ou avaliação portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua a respectiva autorização de porte.

8.5.21.5 A FUMARC recomenda que o candidato leve apenas os objetos citados no item 8.5.19 deste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a FUMARC nem o SAAE Guanhães por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

8.5.21.6 Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas ou avaliação, que porventura venham a ser entregues à FUMARC, serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias e encaminhados posteriormente à seção de achados e perdidos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT.

8.5.21.7 Para garantir a segurança da seleção pública, o candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas ou avaliação.

8.5.21.8 Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.

8.5.22 Após sinal sonoro, iniciam-se os procedimentos operacionais relativos à aplicação das provas, quando serão observadas as condições abaixo:

8.5.22.1 As instruções constantes nos Cadernos de Provas e nas Folhas de Respostas bem como as orientações e instruções expedidas pela FUMARC durante a realização das provas ou avaliação complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

8.5.22.2 O candidato deverá apor sua assinatura na Lista de Presença e nas Folhas de Respostas de acordo com aquela constante no seu documento de identidade.

8.5.22.3 Somente serão permitidos assinalamentos nas Folhas de Respostas feitos pelo próprio candidato, com caneta esferográfica ponta grossa (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente, sendo vedada qualquer participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas as pessoas com deficiência.

8.5.22.4 Não haverá substituição das Folhas de Respostas por erro do candidato.

8.5.22.5 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar suas Folhas de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

8.5.22.6 Será considerada nula as Folhas de Respostas das Provas que estiverem marcadas ou escritas, respectivamente, a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.



8.5.22.7 Ao terminar o tempo máximo determinado neste Edital para a realização das provas objetivas, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o Caderno de Provas e a Folha de Resposta da prova, devidamente preenchida e assinada.

8.5.23 Na correção das Folhas de Respostas da Prova Objetiva, será atribuída nota zero à questão sem opção assinalada, com rasuras ou com mais de uma opção assinalada.

8.5.24 Ao terminarem as provas ou avaliação, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

8.5.25 No dia da realização das provas ou avaliação, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

8.5.26 Poderá ser eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais determinados;
- b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar o documento de identidade exigido no item 8.5.19 ou quaisquer dos documentos oficiais equiparados conforme previstos no item 8.5.20.4 deste Edital;
- d) Estabelecer comunicação, por qualquer meio, com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público;
- e) Portar arma(s) no local de realização das provas ou avaliação, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte;
- f) Ausentar-se da sala/local de provas ou avaliação sem o acompanhamento do fiscal ou deixar o local de provas antes de decorrida 2 (duas) hora de seu início.
- g) Fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;
- h) For surpreendido usando e/ou portando algum dos objetos indicados no item 8.5.21;
- i) Não prender os cabelos longos deixando à mostra as orelhas;
- j) Não entregar os Cadernos de Provas e as Folhas de Respostas ao terminar a duração de realização das provas ou avaliação.
- k) Fizer anotação de informações relativas às questões das provas ou avaliação e suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
- l) Ausentar-se da sala de prova, portando as Folhas de Respostas e/ou Cadernos de Provas;
- m) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Concurso Público;
- n) Não permitir a coleta de sua assinatura;
- o) Recusar a submeter-se ao sistema de detecção de metal;
- p) Recusar-se a cumprir o previsto nos itens 8.5.9, 8.5.10 e 8.5.10.1.
- q) Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca dos locais das provas ou avaliação, das provas ou avaliação e de seus participantes;
- r) Desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
- s) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas ou avaliação;
- t) Tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;
- u) Recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora, da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou avaliação ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
- v) Deixar de atender as normas contidas nos Cadernos de Provas e nas Folhas de Respostas e demais orientações/instruções expedidas pela FUMARC.



8.5.27 Caso ocorra alguma das situações previstas no item 8.5.26 deste Edital, a FUMARC lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento para a Comissão do Concurso Público do SAAE Guanhães, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.

8.5.28 As questões, os gabaritos e os cadernos de prova das Provas Objetivas serão publicados no quadro de avisos de publicação oficial dos atos do SAAE Guanhães e divulgado no endereço eletrônico da FUMARC <www.fumarc.com.br>, no 2º (segundo) dia útil subsequente à realização das provas.

8.5.29 A imagem digitalizada da Folha de Resposta da Prova Objetiva preenchida pelo candidato será disponibilizada para consulta individual no endereço eletrônico <www.fumarc.com.br>, na mesma data da divulgação das notas, e apenas durante o prazo recursal.

9 – DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE DOS CANDIDATOS

9.1. Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínima exigida em cada uma das etapas prevista neste edital.

9.2. O Resultado Final deste Concurso Público será aferido das seguintes formas:

- a) Para os cargos de Agente Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Engenheiro, Operador de Tratamento e Inspeção de Qualidade, Técnico em Produção, Projetos e Obras e Técnico em Química, corresponderá pelo somatório das notas obtidas em cada um dos conteúdos das Provas Objetivas de Múltipla Escolha;
- b) Para os cargos de Encanador e Pedreiro, corresponderá pelo somatório das notas obtidas em cada um dos conteúdos das Provas Objetivas de Múltipla Escolha e Provas Práticas;
- c) Para o cargo de Ajudante de Serviços, corresponderá pelo somatório das notas obtidas em cada um dos conteúdos das Provas Objetivas de Múltipla Escolha e Avaliação Física.

9.3. Havendo empate quanto ao número de pontos obtidos para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato com:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até a data de encerramento das inscrições, em observância ao disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), ou seja, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
- b) Maior pontuação no conteúdo de Conhecimentos Específicos (quando houver);
- c) Maior pontuação no conteúdo de Língua Portuguesa;
- d) Maior pontuação no conteúdo de Matemática (quando houver);
- e) Maior pontuação no conteúdo de Raciocínio Lógico (quando houver);
- f) Maior pontuação no conteúdo de Noções de Informática (quando houver);
- g) Maior pontuação no conteúdo de Legislação (quando houver);
- h) Maior pontuação na Prova Prática (quando houver);
- i) Maior pontuação na Avaliação Física (quando houver);
- j) Maior idade, considerando ano, mês e dia de nascimento e desconsiderando hora de nascimento;
- k) Permanecendo o empate, sorteio público a ser realizado pelo SAAE de Guanhães.

9.3.1. O sorteio público a ser realizado como critério de desempate entre candidatos deverá ser previamente comunicado aos candidatos envolvidos por telegrama com aviso de recebimento, informando a hora e o local de sua realização e marcado com prazo não inferior a 15 (quinze) dias corridos, contados da expedição do comunicado pela Seção de Secretaria e Pessoal do SAAE.

9.3.2. O sorteio público ocorrerá nas dependências do SAAE de Guanhães, realizado pela Seção de



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG



Secretaria e Pessoal, pelos membros da Comissão Especial de Realização do Concurso Público para Provimento de Cargos e um representante da Fundação Mariana Resende Costa – FUMARC, sob a fiscalização da Assessoria Executiva do SAAE de Guanhães.

9.3.3. Ao sorteio público será conferida a ampla publicidade pelos mesmos instrumentos de divulgação deste Edital e seus anexos.

9.4. Os candidatos aprovados neste concurso público serão classificados em ordem decrescente de nota final.

9.5. A classificação dos candidatos aprovados será feita em duas listas, a saber:

- a)** A primeira lista conterà a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência), incluindo aqueles inscritos como candidato com deficiência;
- b)** A segunda lista conterà especificamente a classificação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência.

9.6. O resultado final deste concurso público será publicado no Órgão Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos de publicação oficial dos atos do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhães e ainda divulgado no endereço eletrônico da FUMARC <www.fumarc.com.br>.

9.7. Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados.

9.7.1. O candidato reprovado será excluído do Concurso Público e não constará da lista de classificação, podendo obter a informação sobre a sua situação neste Concurso Público através de Consulta Individual no endereço eletrônico da FUMARC <www.fumarc.com.br> após a publicação dos resultados no Órgão Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos de publicação oficial dos atos do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhães.

10 – DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso fundamentado, dirigido em única e última instância à Comissão de Concurso SAAE GUANHÃES contra todas as decisões proferidas no âmbito desse Concurso Público, que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como:

- a)** Indeferimento de isenção do valor da taxa de inscrição;
- b)** Indeferimento da inscrição;
- c)** Indeferimento do pedido de atendimento especial e de concorrer na condição de pessoa com deficiência;
- d)** Questões da prova objetiva de múltipla escolha e gabaritos preliminares;
- e)** Totalização dos pontos obtidos na prova objetiva de múltipla escolha, desde que se refira a erro de cálculo das notas e classificação preliminar;
- f)** Resultado da Prova Prática para os cargos de Encanador e Pedreiro e classificação preliminar;
- g)** Resultado da Avaliação Física para o cargo de Ajudante de Serviços e classificação preliminar;
- h)** Decisões proferidas durante o concurso que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.

10.2. O prazo para a interposição de recursos a que se refere o item 10.1 será de 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do objeto do recurso.

10.3. A FUMARC disponibilizará no endereço eletrônico <www.fumarc.com.br>, o **Anexo III** (modelo da Capa e Formulário para Interposição dos recursos).

10.4. No caso de recurso previsto no item 10.1 – alínea “b”, contra indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento da taxa de inscrição, o recurso deverá estar acompanhado, obrigatoriamente, da



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG



cópia legível do comprovante de pagamento do valor da taxa de inscrição, bem como de toda a documentação e informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade do pagamento.

10.5. O recurso (Capa e Formulário) deverá ser entregue ou enviado em um único envelope, tamanho ofício, fechado, identificado externamente em sua face frontal com os seguintes dados:

CONCURSO PÚBLICO SAAE GUANHÃES – EDITAL Nº 001/2017

REFERÊNCIA: Recurso contra (citar o objeto do recurso)

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

CARGO PRETENDIDO:

10.5.1. O recurso (Capa e Formulário) deverá ser entregue ou encaminhado à FUMARC por uma das seguintes formas:

- a) Protocolado, presencialmente, no endereço Travessa dos Leões, 140 – Centro – Guanhães/MG, no horário das 09h00 às 11h00 e das 15h00 às 17h00 (exceto sábados, domingos e feriados); ou
- b) Enviado via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), endereçado à FUMARC - Concursos, Rua Diamante, nº 1.100 – São Joaquim - CEP 32113-000 – Contagem/MG, com os custos correspondentes por conta do candidato.

10.5.2. Os recursos deverão obedecer às seguintes especificações:

- a) Ser preferencialmente digitado;
- b) Com indicação do número da questão impugnada, da resposta do gabarito oficial e da resposta marcada pelo candidato ou procedimento que está sendo contestado/recorrido;
- c) Em folhas separadas, com uma capa conforme modelo disponibilizado para cada questão recorrida/objeto, nota ou procedimento, ou seja, cada questão/objeto recorrido deverá ser apresentado em folha separada com a respectiva capa – Todos os recursos do mesmo candidato poderão ser entregues em um único envelope;
- d) Com identificação do candidato **apenas** na Capa do recurso;
- e) Sem qualquer identificação do candidato no corpo do recurso/fundamentação;
- f) Com argumentação lógica, consistente e acrescido da indicação bibliográfica pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.

10.6. Cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão/objeto, devidamente fundamentado.

10.7. Serão indeferidos os recursos que:

- a) Não estiverem devidamente fundamentados;
- b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) Estiverem em desacordo com as especificações contidas no item 10.5.2 deste Edital;
- d) Estiverem fora do prazo estabelecido no item 10.2;
- e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
- f) Apresentarem contra terceiros;
- g) Interpostos coletivamente;
- h) Cujo teor desrespeite a banca examinadora;
- i) Cópia idêntica de outro(s) recurso(s).



10.7.1. Não serão conhecidos os recursos ilegíveis.

10.8. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 10.1 deste Edital.

10.9. A decisão sobre o deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no quadro de avisos de publicação oficial dos atos do SAAE Guanhães e divulgada no endereço eletrônico da FUMARC <www.fumarc.com.br>

10.9.1. A decisão de que trata o item 10.9 terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

10.9.2. A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.10. A fundamentação da decisão relativa ao recurso estará disponível para consulta individual pelo candidato no endereço eletrônico <www.fumarc.com.br>, após a publicação de que trata o item 10.9.

10.11. Se, do exame do recurso, resultar anulação da questão de múltipla escolha, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de interposição de recursos administrativos ou de decisão judicial. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

10.12. Se houver alteração do gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito revisado.

10.13. No que se refere ao item 10.1, se a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação anteriormente analisados, prevalecerá à nova análise, alterando a nota inicial obtida para uma nota superior ou inferior para efeito de classificação.

10.14. Na ocorrência dos dispostos nos itens 10.11, 10.12 e 10.13 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

11 – DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

11.1. O resultado final do Concurso Público será homologado pelo presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhães.

11.2. O ato de homologação do Resultado Final do Concurso Público será publicado por meio da afixação no quadro de avisos de publicação oficial dos atos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhães, bem como no Órgão Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais e com a publicação de extratos em jornal de grande circulação, e ainda divulgado no endereço eletrônico da FUMARC <www.fumarc.com.br>.

12 – DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

12.1. Das disposições gerais:

12.1.1. Todos os candidatos nomeados em decorrência de aprovação neste Concurso Público deverão se submeter aos exames médicos pré-admissionais, sob a responsabilidade de profissional médico designado pelo SAAE Guanhães. O Profissional médico concluirá quanto à aptidão física e mental do candidato para a posse e o exercício do cargo, nos termos da Lei Municipal nº. **2.248, de 20 de novembro de 2.007** e suas alterações.

12.1.2. O candidato, aprovado dentro do quantitativo de vagas previsto para cada cargo será convocado através de publicação no Órgão Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais e no quadro de avisos de publicação oficial dos atos do SAAE Guanhães no qual constará a data da publicação da Portaria de nomeação para o cargo, no endereço indicado no preenchimento da inscrição. O candidato deverá se



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG



apresentar no prazo de 5 (cinco) dias corridos da data de publicação da Portaria de nomeação, na Seção de Secretaria e Pessoal do SAAE de Guanhães, localizada na Travessa dos Leões, 140 – Centro – Guanhães – MG, para que seja encaminhado para a realização do exame pré-admissional com profissional médico indicado pelo SAAE Guanhães, oportunidade em que deverá apresentar os exames laboratoriais e de imagem, conforme relacionado:

Auxiliar de serviços gerais	<ul style="list-style-type: none">• Hemograma / Plaquetas• EAS• EPF• Espirometria• Raio X Torax OIT• Eletrocardiograma (para maiores de 45 anos)• PSA – sangue (para homens a partir dos 50 anos)
Agente Administrativo	<ul style="list-style-type: none">• Hemograma / Plaquetas• EAS• EPF• PSA – sangue (para homens a partir dos 50 anos)
Operador de Tratamento e Controle de Qualidade Técnico Químico	<ul style="list-style-type: none">• Hemograma / Plaquetas• Ácido hipúrico• EAS• EPF• Espirometria• Raio X Torax OIT• Eletrocardiograma (para maiores de 45 anos)• PSA – sangue (para homens a partir dos 50 anos)
Engenheiro	<ul style="list-style-type: none">• Hemograma / Plaquetas• EAS• EPF• PSA – sangue (para homens a partir dos 50 anos)
Técnico em Produções, Projetos e Obras	<ul style="list-style-type: none">• Hemograma / Plaquetas• EAS• EPF• Espirometria• Raio X Torax OIT• Eletrocardiograma (para maiores de 45 anos)• PSA – sangue (para homens a partir dos 50 anos)
Encanador e Pedreiro	<ul style="list-style-type: none">• Hemograma / Plaquetas• EAS• EPF• Espirometria• Raio X Torax OIT• Eletrocardiograma (para maiores de 45 anos)• PSA – sangue (para homens a partir dos 50 anos)• VDRL• HCV• ANTIHBS• HBSAG• Ácido hipurico



Ajudante de serviços	<ul style="list-style-type: none">• Audiometria• Hemograma / Plaquetas• EAS• EPF• Espirometria• Raio X Torax OIT• Eletrocardiograma (para maiores de 45 anos)• PSA – sangue (para homens a partir dos 50 anos)• VDRL• HCV• ANTIHBS• HBSAG• Ácido hipurico• Audiometria
----------------------	---

12.1.3. Os exames laboratoriais e de imagem serão realizados às expensas do SAAE.

12.1.4. Para realização dos exames descritos no item 12.1.2 deste Edital, os convocados deverão comparecer na Seção de Secretaria e Pessoal do SAAE, onde receberão autorização e indicação do laboratório para realização dos exames e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do exame de aptidão física e mental.

12.1.5. Nos resultados dos exames descritos em todos os cargos do item 12.1.2 deste Edital e seus anexos, deverão constar o nome completo do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.

12.1.6. Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fac-símile (fax).

12.1.7. No exame de aptidão física e mental todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.

12.1.8. O candidato que for considerado inapto nos exames médicos pré-admissionais, poderá recorrer da decisão ao Presidente do SAAE Guanhães, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.

12.1.9. Decorrido o prazo para interposição do recurso de que trata o item 12.1.8 deste Edital, sem que o candidato se manifeste e sendo considerado inapto em quaisquer dos exames médicos pré-admissionais, o mesmo estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

12.1.10. O recurso referido no item 12.1.8 deste Edital suspende o prazo legal para a posse do candidato.

12.2 – Dos exames aplicáveis aos Candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência:

12.2.1. Os candidatos inscritos como pessoas com deficiência para as vagas reservadas e aprovados neste Concurso Público, além de apresentarem o laudo médico especificado neste Edital, serão convocados para se submeter à perícia para a caracterização da deficiência, para a avaliação de aptidão física e mental, além da verificação da compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função do cargo para o qual concorre, através da Perícia Médica Oficial do SAAE Guanhães a ser realizada por profissional médico indicado pelo SAAE Guanhães.

12.2.1.1. O candidato passará pela inspeção realizada pela perícia médica oficial do SAAE Guanhães a ser realizada por profissional médico indicado pelo SAAE Guanhães.

12.2.2. Os candidatos a que se refere o item 12.2.1 deste Edital deverão comparecer à perícia médica oficial munidos de exames originais emitidos com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data de sua



realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

12.2.3. A critério da perícia poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência.

12.2.4. A perícia será realizada para verificar:

- a) Se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004;
- b) Se o candidato encontra-se apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do cargo;

12.2.4.1. O candidato empossado como deficiente será acompanhado por profissional médico designado pelo SAAE Guanhães que avaliará a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo durante o estágio probatório que emitirá parecer conclusivo com base no § 1º do art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/1999.

12.2.5. Nos termos do art. 16, inciso VII, §2º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, a verificação disposta no item 12.2.4.1 deste Edital e seus anexos, será feita por profissional médico indicado pelo SAAE Guanhães.

12.2.6. O candidato somente será submetido à etapa da perícia de que trata o item 12.2.4.1 deste Edital e seus anexos, se for considerado apto e deficiente.

12.2.7. Serão habilitados para ingressar nas vagas reservadas às pessoas com deficiência, os candidatos que se enquadrarem no disposto no item 12.2.4, alíneas “a” e “b” deste Edital e seus anexos.

12.2.8. Concluindo a perícia pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ingressar nas vagas reservadas, o candidato será excluído da relação de candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência física, mantendo a sua classificação na lista de candidatos de ampla concorrência.

13 – DO PROVIMENTO DO CARGO – NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

13.1. Concluído o concurso público e homologado o resultado final, a nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do Concurso Público e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

13.1.1. A nomeação será direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do Concurso Público.

13.2. O candidato nomeado deverá se apresentar para posse no SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhães, localizado na Travessa dos Leões, 140 – Centro – Guanhães – MG, as suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação do ato de nomeação, podendo este prazo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, mediante solicitação fundamentada do interessado e despacho da autoridade competente, conforme disposto no art. 36, § 4º, da Lei Municipal nº 2.248 de 20 de novembro de 2007, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

13.3. O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da convocação para posse:

- a) Fotocópia e original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Fotocópia e original de comprovação de escolaridade exigida para o cargo, feita por meio de diploma devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição de ensino credenciada no CEE ou no MEC com diploma devidamente registrado e registro profissional ativo no órgão competente, quando for o caso;
- c) Fotocópia e original do Título de Eleitor (com o comprovante de votação na última eleição);



- d) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (situação regular), se do sexo masculino;
- e) Fotocópia e original da Carteira de identidade;
- f) Fotocópia e original da Certidão de nascimento dos dependentes (filhos menores de 21 anos, solteiros), se for o caso;
- g) Fotocópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de que nunca fez cadastro;
- h) Fotocópia e original (frente e verso) da folha constando o número da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- i) Fotocópia e original do comprovante de residência;
- j) Fotocópia e original do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- k) Uma foto 3x4 recentes;
- l) Carteira Nacional de Habilitação expedida por órgão competente, devendo ser apresentado a compatibilidade de categoria, para os cargos exigidos.
- m) Laudo Médico favorável, fornecido por médico designado pelo SAAE de Guanhães-MG, atestando a capacidade física e mental do candidato para o exercício do cargo;
- n) No caso da pessoa com deficiência, amparada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, apresentar relatório do médico designado pelo SAAE de Guanhães-MG;
- o) Todos exames laboratoriais e de imagem solicitados no item 12.1.2 neste Edital;
- p) Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal, conforme art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
- q) Declaração de bens e valores atualizada até a data da posse;
- r) Declaração de que não é aposentado por invalidez.

13.3.1. O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3.2. Deverão ser aceitos os protocolos de requerimento de Certidões quando se verificar que, solicitadas a tempo, ainda não foram expedidas no prazo Legal de 15 (quinze) dias, contados dos registros nos órgãos expedidores.

13.4. Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos documentos especificados no item 13.3 deste Edital e seus anexos.

13.5. Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo de 10 (dez) dias, conforme estabelecido no art. 38 da Lei Municipal nº. 2.248 de 20 de novembro de 2.007 e suas alterações.

13.6. O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de relocação, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.

13.7. Entrando em exercício o candidato aprovado nas vagas destinadas às pessoas com deficiência será-lhe garantida a devida adaptação dos cursos de formação ofertados e do estágio probatório a ser cumprido, conforme a deficiência apurada.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O SAAE GUANHÃES e a FUMARC eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas ou avaliações deste concurso público.

14.2. Até a data da homologação, as informações e orientações a respeito deste Concurso Público, poderão ser obtidas na FUMARC, Rua Diamante, nº 1.100 – São Joaquim - Contagem - MG, no horário das 09h00 às



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG



12h00 e das 13h30 às 16h00 (exceto sábados, domingos e feriados), ou pelo telefone (31) 3429-7455 ou no endereço eletrônico <www.fumarc.com.br>.

14.3. Após a data de homologação do concurso, os candidatos deverão consultar informações e avisos sobre as nomeações dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecido, no quadro de avisos de publicação oficial dos atos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhães, em sua sede, localizada na Travessa dos Leões, 140 – Centro – Guanhães – MG, no horário de 8h00 às 17h00 (exceto sábados, domingos e feriados), ou pelo telefone (33) 3421-1531, no Órgão Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais ou no endereço eletrônico <www.saaeguanhaes.com.br>.

14.4. Não serão prestadas por telefone ou e-mail informações relativas ao resultado, nota ou classificação deste concurso público.

14.5. A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos do SAAE Guanhães e da FUMARC não isenta o candidato da obrigação de acompanhar as publicações oficiais sobre este concurso público.

14.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados no quadro de avisos de publicação oficial dos atos do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhães, divulgados no endereço eletrônico da FUMARC <www.fumarc.com.br>.

14.7. A FUMARC e SAAE Guanhães não emitirão certificado de aprovação neste concurso, valendo também, como tal, as publicações oficiais.

14.7.1. O resultado final do presente Concurso Público, publicado no Órgão Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais será o documento válido para comprovar aprovação, classificação e notas neste Concurso Público.

14.8. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, laudos médicos, pedidos de isenção, títulos e de quaisquer outros documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste Edital.

14.9. Para contagem dos prazos de interposição de recursos, deverá ser observado o disposto no item 10.2 deste Edital e seus anexos.

14.10. A análise dos recursos será de responsabilidade da FUMARC.

14.11. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado neste Edital.

14.12. Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega de pedidos de isenção, laudos médicos e/ou outros documentos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com dia de funcionamento normal da FUMARC e do SAAE Guanhães. Em caso contrário, ou seja, se não houver expediente normal na FUMARC e SAAE Guanhães, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia subsequente de funcionamento normal.

14.13. A comprovação da tempestividade dos pedidos de isenção, laudos médicos, recursos e/ou outros documentos será feita, quando encaminhados por sedex ou carta com AR, pela data de postagem constante no envelope e, quando entregues pessoalmente, por protocolo de recebimento atestando exclusivamente a entrega do envelope. No protocolo, constarão o nome do candidato, a inscrição, o nome e o código do cargo para o qual concorre e a data de entrega do envelope. O conteúdo do envelope entregue pessoalmente ou encaminhado via correios é de exclusiva responsabilidade do candidato.

14.14. Não serão considerados os recursos, laudos médicos, pedidos de isenção ou outros documentos encaminhados via fax, internet ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste Edital, assim como aqueles apresentados fora dos prazos determinados neste Edital.

14.15. Não será admitida a complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos,



tais como recursos, pedidos de isenção, laudos médicos e de quaisquer outros documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital.

14.16. Não serão disponibilizadas ao candidato cópias e/ou devolução de laudos médicos, recursos, pedidos de isenção e/ou de quaisquer outros documentos entregues, ficando a documentação sob a responsabilidade da FUMARC até o encerramento do Concurso Público, quando então serão entregues definitivamente ao SAAE Guanhães, para guarda desse material.

14.17. A FUMARC não fornecerá nenhum exemplar ou cópia de provas relativos a Concursos Públicos anteriores para candidatos, autoridades ou instituições de direitos público ou privado.

14.18. O SAAE Guanhães e FUMARC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

14.19. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova, avaliação e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este concurso público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.19.1. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 14.19 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

14.20. É de inteira responsabilidade do candidato manter seu cadastro (endereço e telefone) atualizado, até a publicação do Resultado Final junto à FUMARC e após homologação e validade do Concurso Público, junto ao SAAE Guanhães, através de correspondência registrada, as expensas do candidato, endereçada ao SAAE Guanhães – Seção de Secretaria e Pessoal, situado na Travessa dos Leões, 140 – Centro – Guanhães – MG, CEP: 39740-000, visando a eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível convocá-lo.

14.20.1. O SAAE Guanhães e FUMARC não se responsabilizam por eventuais falhas no recebimento das correspondências a ele enviadas em decorrência de:

- a) Insuficiência, falta de atualização, equívoco ou alterações dos dados e endereço por ele fornecidos.
- b) Correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- c) Correspondência recebida por terceiros.

14.20.2. A atualização de dados pessoais junto ao SAAE Guanhães e a FUMARC não desobriga o candidato de acompanhar as publicações oficiais do concurso, não cabendo a este alegar perda de prazo por ausência de recebimento de correspondência.

14.21. Será excluído do Concurso Público, o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- c) Incorrer nas situações previstas no item 8.5.26;
- d) For responsável por falsa identificação pessoal;
- e) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- f) Não devolver, integralmente, o material recebido no dia de realização das provas ou avaliação;
- g) Efetuar o pedido de inscrição ou isenção fora do prazo estabelecido neste Edital; e
- h) Não atender às determinações regulamentares da FUMARC, pertinentes ao Concurso Público.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG



14.22. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, sua prova será anulada e o candidato será, automaticamente, eliminado do concurso.

14.23. Após o término do certame, a FUMARC encaminhará toda documentação referente a este Concurso Público ao SAAE Guanhães, para arquivamento.

14.24. Em atendimento à política de arquivos, o SAAE Guanhães procederá à guarda de documentos relativos a este Concurso Público, observada a legislação específica.

14.25. Será admitida a impugnação do Edital normativo do concurso interposta impreterivelmente, formalmente escrita, até o quinto dia corrido à data de publicação do Edital e será julgada pelo SAAE Guanhães, ouvida a FUMARC, no que couber.

14.25.1. A impugnação deverá ser dirigida à Presidente da Comissão do Concurso por uma das seguintes formas:

- a) Presencialmente, no endereço Rua Diamante, nº 1.100 – São Joaquim - Contagem/MG, das 9h às 12h ou das 13h30min às 16h, exceto sábados, domingos e feriados ou no endereço Travessa dos Leões, 140 – Centro – Guanhães/MG – CEP: 39.740-000, no horário das 09h00 às 11h00 e das 15h00 às 17h00 (exceto sábados, domingos e feriados);
- b) Via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), postada nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçada a FUMARC no endereço: Rua Diamante, 1.100 – São Joaquim – Contagem/MG – CEP: 32113-000.

14.25.2. A data de entrega ou postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no item 14.25 deste Edital.

14.26. Ocorrendo fato ou situação não prevista, que dificulte ou impossibilite a realização das provas ou Avaliação no dia, local e horário estabelecidos, o SAAE Guanhães reserva-se o direito de adiar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão através de publicação, na forma prevista neste Edital e divulgação no endereço eletrônico da FUMARC, <www.fumarc.com.br>.

14.27. Quaisquer casos de alterações orgânicas permanentes ou temporárias, tais como estados menstruais, indisposições, trabalhos de parto ou outros que impossibilitem o candidato de submeter-se às provas, exames e/ou avaliações ou diminuam ou limitem sua capacidade física, mental e/ou orgânica não serão aceitos para fins de tratamento diferenciado por parte da coordenação na aplicação das provas, exames e/ou avaliações.

14.28. O SAAE Guanhães e a FUMARC eximem-se das despesas e reembolso com deslocamento dos candidatos nos dias de realização das provas, exames, avaliações, contratação de qualquer natureza relativa à participação dos candidatos neste Concurso, ressalvada a única exceção prevista no item 5.3 e seus subitens.

14.29. A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

14.30. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital ou aviso a ser publicado na forma prevista neste Edital.

14.31. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de acompanhamento do Concurso Público constituída pelo SAAE Guanhães e pela FUMARC, no que a cada uma couber.

14.32. Integram este Edital os seguintes Anexos:

- a) **Anexo I** – Conteúdos Programáticos e Sugestões Bibliográficas;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG



- b) Anexo II** – Requerimento de Devolução da Taxa de Inscrição;
- c) Anexo III** – Modelo de Capa e Formulário para Interposição dos recursos;
- d) Anexo IV** – Modelo do Atestado Médico.

Guanhães, 26 de maio de 2017.

LUIZ PEREIRA RODRIGUES
Presidente do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto